

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8ª DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 3 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria da Justiça — Adittamento ao expediente de 27 do mez findo, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 31 do mez findo e 1 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 31 do mez findo e 2 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 31 do mez findo — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 2 do corrente e expediente de 23 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Viação — Portarias de 1 do corrente e expediente de 1 e 2 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Relatorio do Prefeito do Districto Federal — Expediente de 1 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 2 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 de agosto ultimo, foram concedidas as seguintes patentes de invenção, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade, quanto a novidade e utilidade da invenção:

N. 2.102, ao Dr. Oscar Froelich, alemão, mathematico, morador em Steglitz, Alemanha, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta Capital, para — um processo a perfeição da extracção de metacos de minereos pyriticos pelo tratamento com o chloro e recuperamento do chloro empregado;

N. 2.103, a Louis Bouneu, belga, industrial, morador em Bruxellas, pelos mesmos procuradores, confirmando a patente concedida pelo governo belga, em 15 de maio do corrente anno, para — junta hermetica e elastica para capsulas de garrafas ou outros recipientes, batoques de toneis e fechos analogos, fixando-se por meio de rotação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 31 de agosto de 1896

Transmittiram-se:

Ao profeito do Districto Federal, em resposta ao officio de 5 do corrente mez sobre a reconstrucção do predio da rua do Senado n. 72 A, cópia do officio do commandante do corpo de bombeiros em que presta informaçoes a respeito;

Ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados Nicomedes Bernardino de Oliveira, João Antonio de Lima e Mario Marqués de Campos afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar.

— Foram remettidas a seu destino legal as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Juiz de Fora

Lafayette Rodrigues de Araujo.
Bertholdo José Soares.
Custodio da Silveira Tristão.

Comarca de Peçanha

Antonio da Rocha Torres.

Comarca do Rio Grande

José Caetano da Silva Guimarães.

Comarca de Monte Alto

José Antonio da Costa Tanajura.

Comarca de Ouro Preto

João Ferreira de Freitas Junior.

— Foram enviadas a seu destino legal as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Maragão

Antonio Lucio de Sampaio.
Jeronymo Rodrigues Caldeira.
Dominos Valente Barreto.
Raymundo Affonso Barrigas.
Lazaro da Silveira Barreto.
Francisco Romano Marques.
Mathous Valente Flexa.
Antonio Flexa Alvares da Costa.
José Ignacio da Fonseca Affonso.
Antonio Ayres da Silva.
Joaquim Gomes Pereira.
Zeferino Ferreira de Jesus.
João Leão Varella.
José Valente Barreto.
Pedro Damião dos Santos.
Manoel de Jesus da Silveira.
Emiliano José da Silva.

Directoria Geral da Contabilidade

Additamento ao expediente de 27 de agosto de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

A cada um dos bachareis Joaquim Xavier da Silveira e José Cesario de Miranda Ribeiro, nomeados fiscaes do Governo Federal, o primeiro junto á Faculdade Livre de Direito da Capital Federal, e o segundo á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas do Rio de Janeiro, por conta das quantias recolhidas semestralmente no Thesouro pelas referidas faculdades, e a contar de 20 de abril ultimo, a gratificação mensal de 200\$, de conformidade com o art. 9º da lei n. 314, de 30 de outubro de 1895;

Na Alfandega da Bahia, ao bacharel Francisco Xavier Vieira Lima, nomeado fiscal do Governo Federal junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia, por conta das quantias alli recolhidas semestralmente pela referida faculdade, e a contar de 4 de abril ultimo, a gratificação mensal de 200\$, de conformidade com o art. 9º da lei n. 314, de 30 de outubro de 1895. — Deu-se conhecimento áquella alfandega;

No Thesouro Federal, ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Francisco Bráulio Pereira, a quantia de 933\$000, proveniente não só da gratificação entre 2:400\$ que recebeu e 3:200\$ que lhe cabia no periodo de 10 de agosto a 31 de dezembro de 1893, em que substituiu o lente da cadeira de chimica medica, mas tambem pela regencia da de therapeutica nos periodos de 4 a 18 de abril, 11 a 30 de junho, 1 a 8 de julho de 1894 e 2 a 28 de abril de 1895. — Deu-se conhecimento á Alfandega da Bahia;

No Thesouro Federal, ao bacharel Manoel da Costa Ribeiro, nomeado adjunto de promotor do Districto Federal, a quantia de 200\$, importancia do primeiro estabelecimento a que tem direito, de accordo com o art. 9º do decreto n. 6 de 7 de março de 1891.

As contas:

— De 469\$700, de fornecimentos feitos em julho findo ao Externato do Gymnasio Nacional;

De 1:230\$250, de fornecimento de reactivos feitos, em junho e julho findos, ao Laboratorio Bacteriologico do Instituto Sanitario Federal e de objectos de expediente para a secretaria do mesmo instituto.

Se entregue ao thesoureiro do corpo de bombeiros a quantia de 42:800\$, importancia do credito supplementar aberto por decreto n. 2.321, de 4 deste mez, para occorrer ao pagamento de despezas do mesmo corpo, no actual exercicio.

— Transmittiram-se.

Ao Ministerio da Fazenda as relações na importancia de 1:703\$400 e 4:251\$170, provenientes esta de fornecimentos de pão, em junho e julho ultimos e de medicamentos no periodo de abril a junho feitos á Casa de Detenção pela de Correção desta Capital, e aquella de manufacturas fornecidas pela mesma Casa de Correção a diversas repartições publicas em junho o julho, afim de que, uma vez ordenados os pagamentos, sejam annulladas na consignação — Materia prima — da verba n. 14 do art. 2º da lei de orçamento em vigor a quantia de 775\$515 e na de — Sustento, vestuario e curativo dos penitenciados — da mesma verba, a de 3:239\$085, importancia do material empregado, cuja aquisição teve logar neste exercicio;

A Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento na Alfandega de Macaé, o titulo que reconhece o direito da viuva D. Anna Washington, mãe do contribuinte do montepio obrigatorios dos funcionarios publicos, alferes da brigada policial desta Capital Jorge Washington, á pensão annual de 720\$, de accordo com os arts. 31 e 33 § 4º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 29 de maio ultimo, data do fallecimento do mesmo contribuinte e mandou-se abonar a quantia de 200\$ destinada ás despesas de funeral ou luto.

Requerimento despachado

Rodrigues Lopes & Comp. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, visto que a divida de que é credor já foi remettida áquella ministerio com o aviso n. 1.948, de 22 de junho ultimo.

Directoria do Interior

Expediente de 31 de agosto de 1896

Communicou-se aos presidentes do Senado Federal, da Camara dos Deputados e do Conselho Municipal, bem assim aos Ministros dos Negocios da Fazenda, dos da Industria, Viação e Obras Publicas, das Relações Exte-

riores, dos Negocios da Guerra e dos da Marinha, aos governos dos Estados e aos chefes das diversas repartições subordinadas á Directoria do Interior, que, nesta data, o Dr. Alberto de Seixas Martins Torres assumiu o exercicio do cargo de ministro da justiça e negocios interiores, para o qual foi nomeado por decreto de 30.

—Solicitou-se ao Ministerio da Marinha providencia afim de que as directorias de machinas e de construcções navaes do Arsenal de Marinha da Capital Federal não só examinem a lancha *Bonifacio de Abreu*, ao serviço do Instituto Sanitario, mas também especifiquem e orcem com urgencia os reparos que sejam necessarios nessa embarcação.—Deu-se conhecimento ao director geral do Instituto Sanitario Federal, em referencia ao officio de 27 de agosto.

Dia 1 de setembro

Accusou-se recebido o aviso do Ministerio das Relações Exteriores de 27 de agosto ultimo, com o qual transmittiu cópia do officio em que o consul do Brazil em Hong-Kong presta novas informações sobre a peste bobonica.—Deu-se conhecimento ao inspector geral de saúde dos portos, para os fins convenientes.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remettou-se ao Sr. inspector da Caixa da Amortisação o laudo do exame medico a que foi submettido João da Silveira Sampaio, empregado daquela repartição.

Item idem ao Sr. engenheiro chefe da Repartição do Telegraphos, em resposta ao officio n. 529 de 19 do corrente, o do empregado Perminio Ignacio de Oliveira,

Requerimentos despachados

E. Charles Vautelet & C., pedindo licença para expor á venda os preparados — Elixir Vinoso polyphosphatado de kola Midy, Kola granulada Midy, Piperazina Midy, e capsulas saloladas de Sacroiro; este do pharmaceutico de 1ª classe de Pariz, Lacroire Hunkiarleeyndia o aquelles do pharmaceutico também de Pariz, Leon Midy; Deferido; passem-se as licenças.

Pharmaceutico Antonio Borges de Castro, pedindo licença para dirigir a pharmacia de sua propriedade á rua das Larangeiras n. 35; Deferido, passe-se a licença.

Directoria da Instrucção

Expediente de 31 de agosto de 1896

Remetteram-se as portarias:

Ao director da Escola de Minas, a que nomeia o engenheiro Rogerio de Paula Fajardo lente substituto interino da 6ª secção da mesma escola;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, as que concedem licença aos internos da mesma faculdade Egas Muniz Sobrê de Aragão e Mario Ferreira Gomes para tratamento de saúde.

Dia 1 de setembro de 1896

Remetteu-se, ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria que prorogou por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o Dr. Raymundo Nina Rodrigues.

Dia 2

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria de 27 de agosto findo que lhe concedeu tres mezes de licença para tratamento de sua saúde.

Requerimento despachado

Desembargador Aureliano de Oliveira Coutinho, lente da 3ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde.—Requeira de accordo com o disposto no art. 3º do «Codigo de Ensino Superior».

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 31 de agosto ultimo :

Foram concedidas as seguintes licenças :

De tres mezes ao 3º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão Armando de Oliveira Almeida ;

De dous mezes ao guarda-mór da Alfandega do Estado do Amazonas Adolpho Cahn ; Foram prorogadas por tres mezes as em cujo gozo se acham :

O 4º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco Ulysses Floriano do Rego Barreto ;

O conferente da Alfandega do Estado de São Paulo João Fernandes de Barros.

—Por outra de 1 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Pará Francisco Rodrigues de Andrade ; todas com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 31 de agosto de 1896

Expediente do Sr. ministro :

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Communicando que, á falta de credito na respectiva verba, deixou de mandar pagar ao Dr. Manoel Pereira Reis, lente cathedratico da Escola Polytechnica, o acrescimo de 10 % de seus vencimentos.

Pelindo que informe si, completado o patrimonio dos Institutos Benjamin Constant e dos Surdos-Mudos, a quantia votada na lei do orçamento para o custeio dos mesmos estabelecimentos ficará reduzida pela applicação a essa despeza da renda do referido patrimonio.

Declarando que Bernardo Ribeiro de Freitas, tendo interrompido o pagamento das contribuições para o montepio obrigatorio por mais de dois mezes, incorreu na pena do art. 20 do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Remettendo os papeis encaminhados pela Alfandega de Penedo a este ministerio e nos quaes o juiz de direito, aposentado nos termos do decreto n. 2.056, de 25 de julho do anno passado, pretende continuar a contribuir para o montepio na proporção do ordenado que tinha quando em disponibilidade.

—Ao Ministerio da Marinha, remettendo dous requerimentos, um de D. Rachel Aurora de Lellis e Silva, viuva do 1º tenente da armada reformado Camillo de Lellis e Silva, para os fins de que trata o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e outro de Amelia Gomes de Azevedo, viuva do 1º tenente reformado da armada Luiz Cardoso de Azevedo, relativamente á justificação de ter filhos successiveis, nos termos da lei de 6 de agosto de 1895, justificação que diz ter dirigido ao mesmo ministerio.

—Ao Ministerio da Guerra, remettendo, afim de tomar na consideração que merecer, um officio da Alfandega de Santos com uma reclamação de Holworthy Elis & Comp.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Declarando que os vencimentos do agrimensor Antonio Henrique Coelho Antão, ex-fiscal da Companhia Lavoura e Colonisação de S. Paulo, em 1892 não podem ser pagos pela verba «Exercicios findos», visto que naquelle tempo eram elles satisfeitos por conta dos respectivos depositos.

Pelindo que informe si o seu aviso n. 2.080, de 5 corrente mez, tratando da despeza com a compra de um terreno em S. Diogo a Manoel Antonio Coelho o indicando a verba respectiva, autorizou também o pagamento.

—A Caixa de Amortisação, communicando a entrega ao general Dr. Antonio de Souza Dantas das aplices que garantiam a fiança do almoxarife do Hospital Militar da Bahia, Antonio Celso Novaes Dantas.

—Ao presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, pedindo que providencie afim de ser recolhida ao Thesouro a quantia de 3:893\$320, differença entre a que se destinou para o pagamento ao Banco Alliança do Porto, dos juros e amortisação do emprestimo contrahido para a construcção do novo edificio da Praça do Commercio e o saldo do credito votado para a respectiva despeza.

—Ao juizo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, declarando que, antes de ser resolvida em juizo competente, a penhora na fiança do corretor de fundos publicos Maximiliano Block, não pôde ser cumprido o seu precatório de 22 de julho ultimo.

—Ao juizo seccional de Minas Geraes, declarando que os depositos feitos por empreiteiros do 1º trecho do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Ouro Preto a Marianna, não podem ser levantados por Archimedes Galle & Comp., por estarem em nome de outros.

—A's Alfandegas :

Do Rio de Janeiro, autorisando a comprar e a remetter para a da Parnahyba um cofre de ferro ;

Do Pará, devolvendo, por não se acharem de conformidade com a lei, os papeis relativos não só ao meio-soldo pretendido por D. Elvira Margarida Simões de Castro, filha do major João José Simões de Castro, como também ao que reclama D. Maria Emilia de Menezes, filha do tenente reformado do exercito Joaquim Francisco de Carvalho Menezes ;

De Pernambuco :

Autorisando a mandar fazer no assentamento e folha competente notas da alteração do nome do 4º escripturario da mesma alfandega Antonio Scipião da Silva Jucá Filho, para Antonio Guerra Jucá, como pediu e lhe foi permitido ;

Declarando que não ha que deferir quanto ao requerimento de D. Rufina de Castro e Silva, reclamando contra a fixação do meio-soldo de seu filho menor Pedro, de quem é tutora ;

Da Bahia, communicando que indeferiu o requerimento em que Jovita Eloy replicou no sentido de ser-lhe paga a ajuda de custo de 300\$, que já lhe foi negada por despacho de 27 de maio do anno passado ;

De Santos :

Communicando que autorizou a Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo estado a remetter-lhe as folhas de pagamento dos empregados dos diversos ministerios dos exercicios de 1890-1893.

Declarando que não ha credito para pagamento das quantias a que tem direito o pessoal incumbido da arrecadação dos salvados da barca ingleza *Maiden City* ;

De Santa Catharina, communicando que indeferiu o requerimento em que Jovita Eloy, então 1º escripturario da mesma alfandega, pediu ser-lhe abonada a ajuda de custo de 300\$, por ter sido mandado servir em commissão na Alfandega da Bahia ;

Do Rio Grande do Sul, declarando que o 2º escripturario Antonio de Oliveira Ramos deve aguardar ordem para ser submettido opportunamente a exame para conferente.

—A's Delegacias Fiscaes :

De Curitiba, devolvendo, por falta de requisitos legais, os papeis relativos ao montepio, cuja reversão é reclamada por D. Maria Leopoldina de Mello Carrão e Brazilia Carrão Porto, filhas do capitão de mar e guerra Joaquim Guilherme de Mello Carrão ;

Do S. Paulo, determinando, que satisfaça a requisição feita pela Alfandega de Santos em officio n. 297, de 28 de julho proximo passado.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1893

Francisco Tavares de Medeiros.—Restituam-se 120\$110.

Vicente Ferreira Paiva.—Idem 95\$238.
Jeronymo Roberto do Mesquita.—Idem 365\$700.

Maia & Silveira.—Dê-se.
Naybe Jacob.—Idem.

Campos & Comp. — Idem.
 Joaquim Dias Monteiro. — A verbe-se, rectificando-se o valor para o exercicio de 1897.
 Adolpho Hasselmann. — A verbe-se.
 J. Dancker e outro. — Idem.
 Manoel Antonio Soares. — Rectifique-se.
 Bessa & Silva. — Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos ao sub-ajudante de machinista Bernardo Gonçalves da Cunha, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 28 de agosto de 1896

Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, autorizando a fornecer uma sextante ao 1º tenente José da Figueiredo Costa, sendo indemnizada a fazenda nacional, nos termos do aviso n. 1.147, de 3 de junho proximo findo.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando ter approved os termos de despeza lavrados a bordo do encouraçado *Rio Grande* e da canhoneira *Cananda*, em 25 e 28 de julho ultimo, para isentarem aos commissarios José Fernandes Leal de Souza e Cezar Alves da responsabilidade de diversos objectos julgados inúteis. — Os termos foram remettidos á contadoria.

— Ao inspector em commissão da Alfandega do Estado do Espirito Santo, agradecendo a communicação que fez, de haver, a 12 do corrente, assumido o exercicio do referido cargo.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para o respectivo registro, a cópia do contracto celebrado pelo chefe da commissão naval na Europa, capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, com W. G. Armstrong & Comp., *limited*, para o fornecimento de quatro canhões de 203^m/m, 45 calibres, carretas, accessorios, sobresalentes, munições e material necessario para a transformação e reparo das torres do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, accusando recebido o officio n. 101, de 23 de julho proximo findo, e declarando que relativamente á transformação dos antigos canhões 9"2, o unico alvitre acceptavel é mudar os tubos alma, conservando-se o mesmo comprimento.

— Ao Arsenal da Capital Federal, concedendo ao operario Francisco de Menezes a gratificação adicional de 20 %, sobre os seus vencimentos, estatuída na 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 210, de 13 de dezembro de 1891, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço, computados á razão de 300 dias uteis, na forma do § 2º do art. 4º da lei n. 339, de 30 de dezembro de 1893. — Communicou-se á contadoria.

— Ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, chefe da commissão naval na Europa, approvando a deliberação que tomou, no sentido de ser feito o contracto com o mechanico que deve substituir Victor Alinquant, á vista das condições apresentadas pela casa Barbijar & Benard, ora reconhecidas vantajosas, e recomenmando a urgencia na vinda desse profissional para a directoria dos pharões da Repartição da Carta Maritima. — Communicou-se á Carta Maritima.

— A praticagem do Rio Grande do Norte, declarando, em resposta á consulta feita em officio n. 54, de 26 de fevereiro deste anno, sobre se devia cobrar a respectiva taxa a um pequeno rebocador pertencente á Companhia de Salinas Mossoró-Assst, que de accordo com o parecer do conselho naval exarado em consulta n. 7.390, de 1º de agosto corrente, e conforme preceitaba o art. 35 do regulamento especial da praticagem desse Estado, o rebocador em questão não deve estar sujeito ao pagamento da referida taxa, visto como sua arqueação é de 40 toneladas, menor do que a estabelecida na tabella competente, embora o calado seja de 2^m11.

Requerimento despachado

Cooperativa Militar do Brazil—Mantenho o despacho dado ao requerimento de 16 de julho.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

2º tenente Honorino Antunes de Carvalho. — O peticionario terá a transferencia que pede, mas de accordo com o art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, si lhe convier.

2º tenente José de Castello Branco e alferes José Augusto Soares. — Completem o sello dos requerimentos.

Alferes Colombo Caceres. — Indeferido, pois foi o acto do commandante da escola desligando o requerente de accordo com o art. 145 do regulamento da mesma escola.

Alferes Manoel Umbelino de Brito Guerra e Vicente de Albuquerque Mangabeira, soldados Vicente Ferreira Lima, Antonio Alves de Souza, Alberto Cesar Eloy Corrêa e Arnaldo Pinto Amândo. — Indeferidos.

1º sargento Eduardo Ramos Rodrigues. — O requerente já excedeu o maximo da idade regulamentar.

D. Francisca Navarro de Aragão e Mello. — As informações não justificam o pagamento dos vencimentos requeridos.

Pauperio & Comp. — Justifique-m o pedido e completem o sello do requerimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Contabilidade

Expediente de 1 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 129\$987, a empregados da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, de diarias a que tem direito (aviso n. 2.272);

De 60\$, a Leuzinger, Irmãos & Comp., por fornecimento ao escriptorio da fiscalisação da Estrada de Ferro Grão Pará em julho ultimo (aviso n. 2.274);

De 60\$, aos mesmos, idem ao escriptorio da fiscalisação Estrada de Ferro do Norte em julho ultimo (aviso n. 2.275);

De 10:000\$, a Manoel Alves dos Santos, por uma catraia fornecida á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação em agosto ultimo (aviso n. 2.273);

De 1:950\$, a Alves Pereira, por blusas e calças fornecidas para as hospedarias da ilha das Flores e Pinheiro em agosto ultimo (aviso n. 2.277);

De 180\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, de comida e desembarque de immigrants em abril ultimo (aviso n. 2.278);

De 1:000\$, ao engenheiro de 1ª classe Alfredo J. Nabuco de Araujo, e de 5:10\$ ao engenheiro de 2ª classe Alberto Gastão Singés, ambos da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, encarregados da fiscalisação de linhas ferreas (aviso n. 2.279);

De 291\$, ao Hospital de S. Sebastião, pelo tempo em que esteve recolhido para tratamento, no mesmo hospital, o amanuense do Correio de Goyaz José Rodrigues Martins (aviso n. 2.231);

De 50\$, a Miguel Moreira das Neves, pelo excesso do aluguel do terreno occupado pelo deposito de materiaes da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de junho (aviso n. 2.282).

Provienciando:

Para que seja autorizada a Delegacia do Thesouro Federal em Londres a pagar ao consul geral do Brazil em Barcelona a importancia de pesos fortes 205,59 centavos, por vistos lançados em documentos de immigrants durante o 2º trimestre (aviso n. 2.273);

Para que a Alfandega do Santos seja autorizada a pagar a empregados da agencia de immigração em Santos a importancia de 936\$ correspondente a vencimentos de fevereiro e março ultimos (aviso n. 2.280).

Directoria Geral da Industria

Extracto do expediente de 31 de agosto de 1896

Ao governador do Maranhão, communiça-se ter providenciado para que a Alfandega daquelle Estado fique habilitada com a quota do 2º trimestre deste anno, destinada pela vigente lei do orçamento ás despezas com a localisação de immigrants.

Requerimento despachado

Dia 2 de setembro

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento do passagens concedidas por este ministerio. — Compareça na 1ª secção da directoriageral.

Directoria Geral do Viação

O Ministro do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a *The Recife and S. Francisco Railway Company, limited*, resolve autorisar a separar as funções de engenheiro residente e de chefe da tracção da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, que, pelo quadro do pessoal approved por portaria de 14 de novembro de 1894, se acham sob uma só direcção; ficando fixado em seiscentos e setenta e cinco mil réis (675\$) mensaes o vencimento para cada um desses cargos.

Capital Federal, 31 de julho de 1896. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. (*)

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1896

Antonio Gomes dos Passos Perdigão, ex fido do primeiro deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para lhe ser contado o tempo em que serviu de mestre geral das officinas da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Só quando o supplicante tiver de requerer sua aposentadoria, poderá ser examinado este pedido, deante de sua fé de officio e dos documentos que apresentar.

Pedro Alves da Fonseca, pedindo restituição de bilhetes de matricula de dous filhos seus. bilhetes que acompanham seu anterior requerimento no sentido de ser concedido passe livre na Estrada de Ferro Central do Brazil aos ditos alumnos. — Deferido.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Pedro Joaquim da Silva Ultra 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Expediente de 31 de agosto de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que, por decreto de 27 do corrente, foi concedida ao capitão do estado maior de 1ª classe Olavo Manoel Corrêa a exoneração, que pediu, do cargo de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Submetteu-se á apreciação do Ministerio da Fazenda, afim de que se resolva como for de conveniencia, o alvitre proposto pelo engenheiro-fiscal do governo junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, para a discriminação dos materiaes que a mesma empresa tem de importar com isenção do direitos aduaneiros, dos que se acham sujeitos a esse imposto.

(*) Repro-luz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 1 de setembro

Solicitou-se do Ministerio da Marinha a expedição das necessarias ordens, a fim de que a verba de 19:000\$, posta á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, na Contadoria da Marinha, para a installação da rede do serviço telephónico estabelecido entre as diversas dependencias do mesmo ministerio, seja reforçada com a quantia de 12:423\$785, importancia das novas linhas cuja construcção foi posteriormente requisitada.

Dia 2

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas Luiz Guimarães e Pedro Joaquim da Silva Ultra e do estafeta Nicoláu José do Nascimento, todos da mesma repartição. — Fez-se a devida communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 1 de setembro de 1896

Ao Sr. Ministro da Industria :

Solicitaram-se providencias para que da verba existente no Thesouro Federal destinada para conducção de malas desta directoria, seja transferida para a Repartição de Fazenda do Estado da Parahyba a quantia de 18:18\$. — Remetteu-se o requerimento, em que o 1º official da Administração dos Correios do Espirito Santo, Alfredo Pereira de Lyrio pede exoneração do respectivo cargo, e propoz-se para preencher a vaga resultante o 2º official da mesma Administração Arnaldo Fernandes de Magalhães.

Foi mandado desanexar da Sub-Administração dos correios de Campanha, a cuja jurisdicção pertencem, as agencias de 4ª classe de Passa-Vinte e S. José dos Alegres, no Estado de Minas Geraes, ficando subordinadas á administração dos correios desse Estado, por conveniencia do serviço postal.

Repuerimentos despachados

Carvalho, Figueiredo & Comp., pedindo assignatura de caixa. — Aguarde oportunidade.

Paulo Rousseau, pedindo assignatura de caixa. — Aguarde oportunidade.

— Foram recebidos 32 officios das seguintes procedencias :

Districto Federal.....	16
Diversos.....	9
Goyaz.....	7
	32

— Sahiram 67 officios, assim distribuidos :

S. Paulo.....	15
Districto Federal.....	6
Espirito Santo.....	5
Rio Grande do Sul.....	5
Ministro.....	7
Diversos.....	4
Minas Geraes.....	2
Matto Grosso.....	2
Amazonas.....	1
Pará.....	1
Paraná.....	1
Roma.....	6
Lisboa.....	6
Cologne.....	2
Montevideo.....	2
Pariz.....	1
Madrid.....	1
	67

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 2 do corrente: Foram concedidas as seguintes licenças: De 15 dias ao praticante Gabriel José Pereira, para tratar de sua saúde; De 15 dias, ao praticante supplente Tancredo José Corrêa, para tratar de sua saúde.

Movimento de malas na 5ª secção em 1 de setembro de 1896

Entradas	
Diarias.....	78
Vapor nacional Itapemirim, Itapemirim e escalas.....	12
Paquete inglez Orissa, Liverpool e escalas.....	141
Paquete inglez Oropesa, Valparaíso e escalas.....	56
	287

Salidas	
Diarias.....	90
Vapor nacional Piuma, Itapemirim e escalas.....	12
Vapor nacional Porto Alegre, Sul.....	49
Paquete allemão Santos, Europa.....	47
Paquete inglez Orissa, Rio da Prata e Pacifico.....	24
Paquete italiano Assiduidá, Santos.....	1
	223

Entradas.....	287
Salidas.....	223
	510

Thesouraria, 1 de setembro de 1896

Venda de sellos.....	3:656\$500
Vales nacionaes emittidos.....	6:251\$000
Ditos internacionaes emittidos.....	5\$100
Ditos nacionaes pagos.....	5:654\$980

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

RELATORIO DO PREFEITO DO DISTRICTO FEDERAL, APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL POR OCCASIAO DA ABERTURA DE SUA SESSÃO ORDINARIA, EM 1 DE SETEMBRO DE 1896

Srs. Membros do Conselho Municipal—Obedeço ás determinações da lei organica do Districto Federal, vindo hoje dar-vos conta dos mais importantes acontecimentos que ocorreram na administração a meu cargo, após o encerramento de vossa derradeira sessão ordinaria e apresentar-vos a proposta de orçamento para o proximo futuro exercicio.

Nesse periodo funcionaram com a maior regularidade todas as repartições da Municipalidade, algumas das quaes soffreram em sua organisação as modificações constantes de leis especiaes que entendestes conveniente decretar. As que não foram reorganisadas continuam a reger-se pelos regulamentos anteriores, fielmente cumpridos.

Entre elles ha mais de uma que precisa ser reformada não só na parte concernente á melhor distribuição dos respectivos serviços, como tambem no que diz respeito á questão da economia, que se impõe como elemento indispensavel ao perfeito equilibrio das finanças municipaes.

A Directoria de Obras, por exemplo, bem como a de Instrucção Publica, são susceptiveis de profun las modificações que, bem traçadas, attingirão facilmente aquelle duplo resultado.

E não é para desprezar a vantagem que de tal medida pôde provir para o estado financeiro dos cofres municipaes.

Em uma cidade como a nossa, necessidades crescem, por assim dizer, diariamente, nada ha de invariavel em materia de despeza por parte dos poderes publicos; antes é natural e explicavel o crescente desenvolvimento dos onus exigidos pelo bem-estar e conforto dos contribuintes.

No actual exercicio acredito que não teremos deficit, cobertas como se acham as despesas pelo dinheiro existente em caixa; attendendo, porém, a que para esse resultado muito contribuiu o emprestimo ultimamente levantado, que permittiu, de accordo com a

lei de autorisação, satisfazer os compromissos de divida passiva e os referentes a varias obras decretadas pelo Conselho, com folga das respectivas verbas orçamentarias, é de crer que no anno vindouro, a arrecadação das rendas ordinarias fique á quem das despesas imprescindiveis, si medidas energicas não forem tomadas no sentido de crearem-se novas fontes de receita e de diminuirem-se dispendios que podem ser reduzidos sem prejuizo dos serviços municipaes.

E' preciso attender a que os emprestimos, si por um lado solvem difficuldades de momento, por outro a arretam grandes onus no orçamento com os juros e amortisações em curto prazo, como exige a lei organica.

O emprestimo Morton Rose, contrahido em 1839 sob condições favoraveis quanto ao typo e ao prazo (40 annos) tem-se tornado pesadissimo com a descida do cambio, pois, como sabeis, os pagamentos são feitos em outro.

Só para amortisação dessa divida e para a do recente emprestimo, é necessario fixar no orçamento mais 1.200:000\$ do que no ultimo.

Dahi a necessidade de provi lencias tendentes a augmentar a receita.

O imposto territorial, ainda não taxado, e que sob bases modicas e equitativas, dará, estou bem certo, excellent resultado pratico, —o de exportação de productos manufacturados no Districto Federal, o especial para remoção do lixo, que, cobrindo as despesas do serviço, deve deixar abundante saldo, —são recursos que bem applicados contribuirão infallivelmente para melhorar o estado financeiro da Municipalidade.

Faltando-me competencia para providenciar nessa especie enão me sendo facultado augmentar as fontes de renda, vi-me forçado a consignar na proposta de orçamento que sujeito á vossa apreciação, diminutas verbas para alguns serviços que só poderão ser bem executados á custa de melhores dotações. Esse procedimento foi-me indicado pela necessidade de cingir-me strictamente ao calculo da arrecadação provavel, não me sendo licito fixar despesas, cujo total excedesse o da receita do districto.

Estão nesse caso as verbas para o calçamento e para obras novas, sendo que destas ainda algumas poderão ser executadas por conta do emprestimo, de accordo com a competente autorisação.

Nos exercicios futuros, porém, tal providencia não poderá ser tomada, pelo que é da maior conveniencia que lanceis vossas vistas para os meios praticos de augmentar a receita.

E tanto mais cuidado deve inspirar-nos o futuro de nossas finanças, quanto é certo que se cogita no Congresso Federal em passar para a Municipalidade novos encargos, até agora custeados pela União, como sejam algumas instituções de ensino, que, a tornar-se effectiva a transferencia, irão aggravar sensivelmente os cofres municipaes.

Para contrabalançar esses onus, assim como os que em igualdade de circumstancias foram carregados ao governo local pela lei de 20 de setembro de 1892, muito conviria reclamar dos poderes competentes a passagem definitiva dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedades que de direito pertencem ao districto federal e cuja arrecadação pôde ser feita pelos actuaes funcionarios municipaes sem augmento de despeza.

Insistindo nesse ponto, a que por mais de uma vez me tenho referido, faço um appello á vossa solicitude e nutro esperanças de que haveis de envidar os possiveis esforços para que se realice essa aspiração do governo local, baseado na lei que garantiu a autonomia do Districto Federal.

E', felizmente, satisfatorio o estado sanitario do Districto Federal.

Raras são as notificações de molestias transmissiveis, recebidas actualmemente pela Repartição de Higiene.

Apezar disso, tem sido escrupulosamente praticadas, com medida de prophylaxia, no-

vas e energicas desinfecções nos predios onde se deram casos de febre amarella e de varíola.

Está em identica execução o regulamento por mim sancionado a 8 de junho do corrente anno, para a Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

Si do zelo de todos os funcionarios dessa repartição municipal, no desempenho das obrigações constantes da nova organização, muito devemos esperar, não menos importante deve ser o auxilio que sem duvida prestará a administração o Conselho Municipal de Hygiene e Assistencia Publica, instituição de incontestavel vantagem e da qual fazem parte cidadãos que muito honram a Patria pelo saber e pelo reconhecido amor á causa publica.

De accordo com a vossa autorisação de 14 de fevereiro ultimo, foram adquiridas duas lanchas a vapor e duas enfermarias fluctuantes para o transporte de doentes, por via marítima.

Igualmente contratei o material necessario para esse serviço e para os outros que estão a cargo da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção.

Em breve prazo estarão concluidos os projectos e plantas das enfermarias para doentes de molestias contagiosas nos districtos rurais; logo que fiquem concluidos esses estudos, já muito adeantados, darei cumprimento á lei que autorisa as respectivas construcções.

O serviço de Assistencia Publica não tem tido a desejavel ampliação, em consequencia da escassez dos meios organentarios indispensaveis, e para esse assumpto, que é de incontestavel relevancia, chamo particularmente vossa solícita attenção.

Outrosim, julgo de summa conveniencia regularisar o serviço da Limpeza Publica e Particular, que foi subordinado á Directoria de Hygiene pelo decreto n. 220, de 10 de fevereiro do corrente anno.

A verba votada no corrente exercicio para esse trabalho é insufficiente; com ella não foi possivel occorrer de modo satisfatorio ás variadas e crescentes necessidades de tal serviço, que está muito longe de corresponder ás exigencias desta importante cidade.

Está em elaboração o regulamento dos cemiterios municipaes, que pelo decreto n. 220 foi subordinado á Directoria de Hygiene.

Em alguns delles já tem si lo feitos melhoramentos de fórma a que esses recantos sagrados possam ter as condições hygienicas e sobretudo as de dignidade e respeito que lhes impõe o fim a que são destinados.

Iniciaram-se, pela ordem, de sua importancia, as obras de que necessitavam as dependencias do Matadouro de Santa Cruz, onde nenhum acontecimento digno de nota teve logar, após as occurencias a que me referi em meu ultimo relatório.

Em cumprimento ao disposto no decreto n. 320, de 14 de agosto de 1896, que autorisa a installação das camaras frigorificas, providencie de modo a que pela Directoria de Hygiene sejam, no mais curto espaço de tempo preparadas as bases para a respectiva concorrência. Esse valioso complemento do serviço de carnes vordes, reclamado com razão por todas as autoridades sanitarias, corresponde a uma necessidade publica, não só pela vantagem resultante de conservação das carnes, como também pela facilidade da inspecção sanitaria; não me demorei, portanto, em dar execução á salutar medida que decretastes em beneficio da população deste districto.

A Casa de S. José, installada actualmente no edificio da rua Duque de Saxe, continúa o merecer especial cuidado da administração, que espera ver em breve concluidas, de accordo com a lei de 1 de agosto ultimo, as obras de que precisa tão util estabelecimento.

Estão também em andamento e muito adeantadas as obras do Asylo de S. Francisco de Assis. Em relação a esses asylos, aproveitar-me-hei opportunamente da autorisação que me foi concedida pela lei n. 232, de 8 de junho ultimo, para dar-lhes nova regulamentação mais adequada a seus elevados fins.

Conforme vos disse em meu ultimo relatório, resolvi nomear uma comissão de medicos e engenheiros para interpor parecer sobre o magno problema do saneamento desta capital e sobre projectos que me haviam sido apresentados.

Para isso dirigi-me a illustres profissionais que, accedendo gentilmente a meu convite, prestaram-se a constituir a comissão que, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Vice-Presidente da Republica, desenvolveu o mais desinteressado empenho e, após um trabalho aturado e infatigavelmente sustenta-lo durante tres mezes consecutivos com a maior assiduidade, synthetisou, no douto parecer que acaba de me ser entregue, sua opinião sobre os pontos de consulta, abrangendo em luminosas proposições todos os assumptos vinculados á ingente obra do saneamento da Capital Federal.

Cumpro um dever recommendando á gratidão dos nossos municipes esses esforçados trabalhadores, que tanta dedicação mostraram no desempenho da ardua tarefa que se dignavam aceitar.

Em tempo proprio terei a honra de trazer ao vosso conhecimento as indicações da benemerita comissão, solicitando o vosso apoio para a execução das medidas propostas para o saneamento desta cidade, afim de que todos colaborem com igual patriotismo na solução do mais nobre de todos os problemas que foram commettidos ao governo municipal.

Já se acha em elaboração e será opportunamente publicado, o regulamento para o serviço domestico, feito em virtude da respectiva lei municipal.

Estão em via de execução obras de subido valor, tanto no centro da cidade como nos suburbios. Nestes, muito se tem feito, graças á boa vontade dos municipes que generosamente se tem prestado a auxiliar a administração, não só concorrendo com materiaes para os melhoramentos apprehendidos, como também cedendo terrenos para alargamento e rectificação das ruas e estradas existentes e para abertura de outras.

Dahi o bom estado de conservação em que se acham as estradas municipaes, sendo dignas de especial menção as que, partindo de Cascadura vão até Sapopomba e dahi até os extremos do Districto Federal, tendo sido reparadas, em grande parte, as obras de arte que dão escoamento ás aguas dessas regiões.

Tambem tenho procurado attender ao calçamento das ruas da cidade, reparando uns e reconstruindo outros o dando á verba destinada a este fim, positivamente insufficiente, a melhor applicação possivel. Entretanto, apezar dos trabalhos feitos, é máo o estado em que se acham em geral os calçamentos, cujo reparo exige sommas avultadas, bastante superiores, sem duvida, ás que tem sido consignadas em nossas leis de meios e que muito conviria elevar, tendo em vista o augmento da receita pela decretação de impostos especiaes.

No intuito de verificar praticamente a vantagem do calçamento pelo systema denominado «Pavimento Sanitario» e na impossibilidade de levar a effeito em larga escala tal especie de calçamento, cuja installação é bastante dispendiosa, suggeri a alguns negociantes e proprietarios a idéa, que foi bem accoita, de cotisarem-se para auxiliar a substituição do actual calçamento de paralelepipedos pelo de asphalto, concorrendo elles com o excedente do preço pago pela Prefeitura.

Essa intervenção de iniciativa particular na realização de melhoramentos publicos poderá trazer os mais beneficios resultados, como se dá em muitas cidades do munlo civilisado.

Tem-me merecido particular attenção os proprios municipaes, que pela maior parte precisavam de reparos e alguns até de reconstrução total, como as escolas de S. Sebastião, de São Chistovão, de Santa Cruz e outras.

Tenho razões para acreditar que até o fim do corrente anno estarão terminadas as obras

nesses edificios, cuja valorisação adquirida com os novos melhoramentos, compensará vantajosamente o dispendio effectuado.

Estão em construcção algumas pontes, tendo-se já attendido aos concertos de outras que se achavam em máo estado; entre as quaes a que atravessa o canal do Mangue, no fim da rua Senador Euzebio.

Occupo-me seriamente em realizar por conta do empréstimo ultimamente contrahido, alguns melhoramentos que me parecem urgentes, nos termos da lei que autorizou o mesmo empréstimo.

O prolongamento da rua Municipal deve fixar terminado dentro em poucos dias e no novo trecho será caprichosamente experimentado o calçamento de paralelepipedos sobre lastro de concreto.

Remetti aos Procuradores Municipaes todos os documentos relativos ao prolongamento da rua, Marechal Floriano Peixoto e alargamento da Tress de Múio, afim de serem effectuadas as desapropriações de predios e terrenos necessarios a taes melhoramentos.

Com alguns proprietarios da ultima dessas ruas já entrei em accordo sobre a cessão das respectivas propriedades.

Com grande actividade trabalha-se na realização do projecto de melhoramentos do largo de Estrço de Sá, estando bastante adiantadas as demolições dos predios pertencentes á Municipalidade.

Não foi ainda possivel entrar em accordo com as companhias de Carris, conforme autorisa o decreto n. 203, de 14 de novembro de 1895, por não me haverem sido apresentadas todas as bases pedidas. Até agora somente as companhias Jardim Botânico e Villa Isabel mandaram suas propostas, não tendo podido a administração resolver cousa alguma a respeito porque a segunda dessas companhias exigiu como condição essencial para o accordo a prorogação dos prazos de suas concessões, questão que tive a honra de sujeitar á vossa apreciação em minha mensagem de 6 de agosto proximo findo, e a primeira incluiu nas bases apresentadas, certas exigencias que só com maduro exame do assumpto e a audiencia dos directores das outras companhias, poderão ser attendidas pela Municipalidade.

Deve inaugurar-se hoje a nova linha da Companhia Ferro Carril Carioca, que de ha muito estaria trafegando si não me parcesse que as linhas não tinham as condições presisas para garantir a regularidade do trafego nem a segurança dos passageiros, pelo que entendi que não devia permitir o seu funcionamento sem que fossem primeiramente feitos uns tantos trabalhos considerados imprescindiveis.

A Companhia Telephonica, cujo serviço esteve completamente desorganizado, tem ultimamente desenvolvido notavel actividade com o estabelecimento de novas linhas e no melhoramento das antigas.

Na medida das forças orçamentarias tenho procurado obter a reconstrução dos jardins publicos, cujas condições eram em geral más e em alguns até vergonhosas. Hoje estão completamente restaurados os jardins das praças Duque de Caxias e Tiradentes.

O Passeio Publico foi convenientemente drenado, desaparecendo com esse serviço a constante humidade do solo; os tanques e lagos foram revestidos, as ruas e as estatuas alteadas; presentemente trabalha-se no concerto dos pavilhões e na reconstrução do gradil, que deve ser em grande parte substituido.

No parque da praça da Republica fizeram-se construcções novas para a administração o para o pessoal do trabalho, demolindo-se as antigas, por imprestaveis; preparam-se convenientemente as alamedas e retocou-se todo o gradil, cuja pintura está sendo feita com o maior esmero.

Por falta de recurso não pude ainda iniciar a organização e cultura dos viveiros de arvores de sombra, proprias para a arborisação da cidade.

Tratando desse assumpto, peço venia para lembrar-vos a conveniencia de ser modificada a postura de 15 do setembro de 1892, na parte que obriga os proprietarios a plantarem arvores em frente a seus predios.

A pratica tem demonstrado a inconveniencia dessa disposição, que é vexatoria e que dará como resultado uma arborisação deficiente, sem methodo e de pessimo effecto esthetico. Para bem comprehender essa verdade, basta pensar na falta absoluta que ha no commercio, de arvores apropriadas.

Penso que o trabalho de arborisação deve ficar exclusivamente a cargo da Municipalidade, como em outros paizes.

Em meu ultimo relatório, tratando da Inspectoria de Mattas e Arborisação, tive ensejo de chamar vossa attenção para a necessidade de serem replantadas as nossas actuaes florestas e creadas outras novas, dividindo-se para esse fim o Districto Federal em circumscripções florestaes e dotando-se a repartição competente dos recursos precisos para iniciação desse serviço, de onde advirá, em futuro não remoto, sensível augmento do patrimonio municipal.

Peço-vos permissão para de novo referir-me a esse assumpto, que me parece da maior importancia, visto que continúa a devastação de extensas zonas do districto, que podem ser valorizadas com reaes proveitos para a Municipalidade.

Enquanto o Congresso Federal não decreta um código florestal que regule a materia, entendo que o governo municipal, por uma serie de medidas adequadas, poderia fazer cessar a barbara destruição de nossas florestas. Entre esses meios estaria a prohibição do corte dos bosques e mattas, cuja conservação fosse reconhecida necessaria para sustentar as terras nos montes ou nos terrenos em declive, para defender o sólo contra as erozões e invasões dos rios, ribeiros e torrentes, para conservação das fontes e cursos de agua, e para a manutenção da salubridade publica.

Além dessas providencias, que reputo imprescindiveis para o bom desempenho dos serviços a cargo da Inspectoria das Mattas e Arborisação, outros conviria tomar, no tocante ao auxilio que o governo local deve prestar á pequena lavoura deste districto, por intermedio daquella repartição.

A criação de campos de experiencia na zona agricola, destinados ao desenvolvimento da pequena lavoura, applicação de novos sistemas de cultura e pela introdução e aclimação de plantas uteis e adaptaveis ao nosso clima, é uma necessidade que não pôde mais ser adiada.

Nesses campos de experiencia, que seriam franqueados aos lavradores, cultivar-se-hiam, sob a direcção de pessoal idoneo, plantas alimenticias e forrageiras, cujas sementes se distribuiriam gratuitamente aos interessados.

Para completar esse proficuo serviço, deveria a administração possuir um arsenal de instrumentos agrarios, que, por empréstimo, seriam fornecidos aos lavradores com as instruções para seu uso.

Todo esforço para amparar a pequena lavoura, que vai definhando a olhos vistos em nosso fertilissimo districto, é commettimento digno de encomias.

Realmente é para entristecer o espectáculo que ora presenciemos na região rural, que, tendo condições para constituir-se em abundante fonte de riquezas, jaz de todo abandonada, entregue aos processos obsoletos de explorações rotineiras, por falta de auxilios tendentes ao aproveitamento das forças, de que depende o augmento da produção.

Tem sido satisfactoria a frequencia nas escolas municipaes; em muitas dellas fizeram-se reformas de material, dentro das verbas consignadas para tal fim nas leis de orçamento.

De dia a dia crescem as exigencias dos proprietarios de predios em que estão instalados esses estabelecimentos de educação, cujos alugueis sobem actualmente a elevadas

sommas, sendo que a maior parte dessas casas não têm as condições que são para desejar.

Por isso trato com verdadeiro empenho de promover os meios de adquirir, no mais curto espaço de tempo, predios especiais para as nossas escolas, conforme estou autorisado pela lei n. 123, de 7 de dezembro de 1894.

No anno proximo vindouro começarão a funcionar as aulas de physica e chimica e historia natural do Instituto Commercial.

Até agora não foi possível instalar, por falta de recursos na lei de meios, o ensino profissional nas escolas do 1º grão, duas das quaes, a da Quinta da Boa Vista e a do Curato de Santa Cruz, possuem o material necessario para as officinas.

De novo solicito vossa attenção para esse assumpto, a que tive occasião de referir-me em meu ultimo relatório.

Nesse documento também consignei a conveniencia de serem adoptadas varias medidas, que me permittireis relembrar aqui, por julgal-as da maior vantagem para o serviço municipal.

Alludo á consolidação das posturas, entre as quaes muitas ha que se contradizem, bem como á criação de officinas de retoques para o material que for retirado dos calçamentos em reconstrução e que será proveitosamente applicado em outras obras de menor importancia.

Outrosim, julgo urgente habilitardes a administração com os meios precisos para arrendar pedreiras e fazer aquisição de britadores, afim de fazer a macadamisação das estradas suburbanas e o preparo dos paralelepipedos que podem com aquella providencia ser obtidos por preço muito inferior do que presentemente se exige da municipalidade.

Aproveito também o ensejo para reiterar o pedido que vos dirigi em meu ultimo relatório sobre a necessidade de se legislar relativamente ao meio de tornar effectiva a obrigação que têm os proprietarios de esmentarem e conservarem os lagados nos passeios fronteiros a seus predios, corrigindo-se de mo lo effiz os defeitos da postura actualmente em vigor.

Para tornar effectiva a sanção penal das posturas contra os infractores, defender os interesses do districto e fazer a cobrança da divida activa, tenho tido necessidade de promover frequentemente a intervenção do Poder Judiciario, ao qual cabe a elevada missão de fazer respeitar a lei, applicando-a nos casos occorrentes.

Por outro lado, a extensão que os interessados emprestam ao recurso voluntario que a lei de 20 de setembro estabelece para as justicas do Districto Federal, pretendendo por esse meio annullar actos do Conselho ou do Executivo Municipal e até obter reintegração de funcionarios nos empregos, e também a avidez de avultadas indemnisações estimulada por decisões tradicionaes, explicam a affluencia do serviço do contencioso judiciario, em que a Fazenda Municipal tem de comparecer como autora ou ré.

Desse serviço estão incumbidos, como sabeis, os tres procuradores municipaes, que, aprez-me dizel-o, tem revelado inexcedivel dedicação, já pugnando em juizo pelos interesses da Municipalidade, já occupando-se com os pareceres sobre os diversos ramos da administração, a confecção de escripturas e a revisão de contractos.

Das acções propostas pelos proprietarios dos terrenos em que existiu a estalagem da Cabeça de Porco, apenas foi julgada definitivamente a de Antonio Gaspar de Abreu, que reclamava 15:500\$ de indemnisação; mas o valor desta está subordinado á liquidação na execução; as outras ainda não foram decididas na primeira instancia.

Entre as questões na téla judicaria, por indemnisações, foi julgada unanimemente na Corte de Appellação, a favor da Municipalidade, a suscitada pelo Banco dos Operarios, que pretendia haver duzentos contos, em que avaliava os danos e prejuizos por não ter

sido approvado pelo Ministerio do Interior o contracto feito com o extinto Conselho de Intendencia, relativo ao estabelecimento de armazens em diversos pontos da cidade, para venda de generos em beneficio da população necessitada. O vencido embargou.

Igualmente foi julgada improcedente contra a Fazenda Municipal a acção promovida por Joaquim José Ornellas da Costa, cujo açougue tinha sido fechado por ordem de um de meus antecessores, motivando osse facto o pedido de avultada quantia por lucros cessantes e damnos emergentes.

No julgado que resolveu a questão, deu-se pela primeira vez interpretação ao art. 36 da lei de 20 de setembro de 1892, negando-se a responsabilidade do governo municipal por actos de seus funcionarios em transgressão ás leis, ponto muito debatido entre os juriconsultos e resolvido no texto legal.

Com a certeza da propria responsabilidade civil e criminal, os funcionarios terão sempre o maior cuidado no desempenho de suas obrigações e, por seu turno, os que procuram a todo transe adquirir maiores cabedais por indemnisações illegitimas não se aventurarão com tanta facilidade ás incertezas da tentativa.

Dando provimento á appellação interposta pelo 2º procurador dos Feitos Municipaes, da sentença que condemnara a Municipalidade, julgou a Corte de Appellação o autor carecedor da acção contra a Fazenda Municipal, tendo sido o accórdão confirmado por outro de 29 de junho do corrente anno, proferido pelas Camaras reunidas da Corte de Appellação, para decidir embargos de nullidade oppostos pelo litigante. Este ainda tentou o recurso extraordinario para o Supremo Tribunal de Justiça.

Havia apenas em juizo uma questão de indemnisação proveniente de gado, a promovida por Hilario Teixeira, a quem tinha sido paga com autorisação vossa a quantia de duzentos e cinquenta contos de réis, preço do gado sequestrado por inexecução do contracto com Barros Barreto e abatido no Matadouro de Santa Cruz.

A acção ainda não foi julgada, mas seus fundamentos são tão frageis que é muito natural não seja a Fazenda Municipal condemnada.

Dopoiz de ter eu mandado executar o contracto de Barros Barreto, julgado valido e subsistente pela Corte de Appellação e posteriormente transferido á firma Azevedo, Mattos & Comp. que abriu mão de quaesquer indemnisações a que tivessem direito, assignando o respectivo termo e reconhecendo-se de vossa a Municipalidade, como tive occasião de informar-vos em meu ultimo relatório, pareciam sanados todos os embaraços e difficuldades, só restando á Prefeitura cumprir o contracto com a lealdade que devem sempre observar os poderes publicos.

Estava assim a questão, quando a firma Ludovico Reynier & Comp., começou a transportar, em um tendal fluctuante, gado abatido em Nitheroy para o consumo do Districto Federal, sem que tivesse a licença indispensavel para o exercicio de qualquer industria ou profissão; e, quando eu tratava de fazer effectiva a lei municipal, impedindo o desembarque por falta daquella licença, interveiu o juiz seccional, que concedeu mandado prohibitorio á dita firma para que ella continuasse livremente seu commercio e a carne pudesse ser desembarcada sem pagamento de direito algum, que seria contrario á Constituição.

Si houvesse pela legislação vigente um tribunal de conflictos, eu teria procurado esse recurso para impedir a invasão do Poder Judiciario nas attribuições da administração municipal, porque o referido mandado importava a suspensão de posturas que sou obrigado a cumprir e fazer executar por meus agentes.

Na carencia, porém, desse recurso, foi o juizo seccional arguido do incompetente, e do despacho contrario do juiz singular que pretendia estar em causa a Constituição, coubenos ver julgada a excepção opposta e assim

garantida a autonomia do Districto Federal e a jurisdicção privativa do Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.

A parte vencida procurou debalde, por meio de embargo de declaração, impedir a actividade administrativa, fazendo reverter ao juiz privativo os autos sem ter sido levantado o mandado prohibitorio.

No juizo da primeira instancia não foi, até agora, concedido contra-mandado.

A attitudo que assumi nessa conjunctura demonstra que procurei com toda a prudencia obter a reforma do despacho do juiz seccional pelos recursos legais, sem, entretanto, abandonar a defesa da autonomia do municipio, não me sendo licito agir por outros meios nem suscitar conflictos com o Poder Judiciario.

Novas acções teem sido propostas por bancos nacionaes e estrangeiros, a proposito da tabella G^a do orçamento em vigor, já pela desigualdade de taxa, segundo a nacionalidade, já por entenderem os interessados que a licença ou alvará é o mesmo imposto que pagam á União por industrias e profissões.

Essas acções estão apenas iniciadas e dallas vos darei conta em occasião opportuna.

São estas, Srs. Membros do Conselho Municipal, as principaes considerações que me occorrem fazer com relação aos negocios municipaes.

De vosso patriotismo, tanto quanto do já provado zelo com que tendes procurado cumprir a honrosa missão que vos foi confiada pelos nossos municipes, muito tem a esperar esta grande cidade, para cujo progresso devemos empenhar toda a nossa dedicação sem medir esforços nem pesar sacrificios.

Sobretudo, cumpre attender com o maior empenho á situação financeira, que está muito longe de satisfazer as exigencias acarretadas pelos pesados encargos municipaes.

Os calçamentos, a limpeza publica, para não falar em outras necessidades, ainda deixam muito a desejar, nem poderão ser taes serviços vantajosamente melhora-los com o producto das actuaes fontes de rendas, attento o elevado custo da mão de obra e o preço sempre crescente dos materiaes.

E' certo que muitos desses melhoramentos, de que precisa a nossa cidade, só poderão ser emprehendidos com a intervenção directa da União, a que incumbe essa tarefa por se tratar de um porto e da capital da Republica; entretanto, mesmo os que são da exclusiva competencia da Municipalidade, exigem sommas avultadas, só alcançaveis por meio de grandes operações de credito, que a nossa lei organica infelizmente difficulta com as restrictas e apertadas disposições relativas ao modo e ao prazo de amortisação.

Demais, essas operações dependem do grão de confiança que possa inspirar o governo local, e essa confiança liga-se por sua vez á demonstração pratica do espirito de ordem, de severa economia e de dedicação ao interesse publico por parte dos que teem a seu cargo a gestão dos negocios municipaes.

Disso, mais do que de tudo, precisa o governo local para manter illeso o prestigio das instituições, ao qual intimamente se prendem a grandeza e a prosperidade da Republica.

Districto Federal, 1 de setembro de 1896.
—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1897, APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL EM SESSÃO DE 1 DE SETEMBRO DE 1896, PELO PREFEITO DO DISTRICTO FEDERAL

RECEITA

§ 1 Renda do patrimonio.....	320:000\$000
§ 2 Renda da Directoria de Obras.....	320:000\$000
§ 3 Renda do Matadouro.....	520:000\$000
§ 4 Renda da praça do Mercado.....	70:000\$000
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	180:000\$000
§ 6 Imposto do sello.....	170:000\$000
§ 7 Imposto territorial.....	\$
§ 8 Imposto predial.....	7.300:000\$000
§ 9 Imposto de transmissão de propriedade.....	\$
§ 10 Imposto de penna de agua.....	\$
§ 11 Imposto de industrias e profissões.....	\$
§ 12 Taxas sobre averbação de immoveis.....	12:000\$000
§ 13 Imposto do gado.....	530:000\$000
§ 14 Imposto de alvarás e licenças.....	3.200:000\$000
§ 15 Imposto de aferição.....	370:000\$000
§ 16 Imposto sobre bebidas alcoolicas.....	200:000\$000
§ 17 Imposto sobre productos exportados do Districto Federal.....	\$
§ 18 Imposto de enterramentos nos cemiterios municipaes.....	7:000\$000
§ 19 Taxa para a remoção do lixo das casas particulares.....	\$
§ 20 Imposto sobre prados, bellodromos e frontões, etc.....	160:000\$000
§ 21 Multas por infracções de postura.....	200:000\$000
§ 22 Multas por infracções de contractos.....	2:000\$000
§ 23 Renda do Instituto Profissional.....	21:000\$000
§ 24 Renda dos asylos.....	\$
§ 25 Renda do Laboratorio de Bromatologia.....	\$
§ 26 Contribuição das Companhia de Carris.....	312:000\$000
§ 27 Serviço telephonico.....	\$
§ 28 Revisão da numeração.....	3:000\$000
§ 29 Theatro Municipal.....	138:000\$000
§ 30 Juros de apolices.....	2:616\$000
§ 31 Premios de depositos.....	300\$000
§ 32 Revista de archivo.....	400\$000
§ 33 Cobrança da divida activa.....	500:000\$000
§ 34 Restituições.....	20:000\$000
§ 35 Eventuaes.....	300:000\$000
<hr/>	
	14.861:316\$000

Districto Federal, 1 de setembro de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

DESPEZA

§ 1 Conselho Municipal.....	260:000\$000
§ 2 Secretaria do Conselho.....	113:400\$000
§ 3 Prefeito.....	42:000\$000
§ 4 Gabinete do prefeito.....	38:000\$000
§ 5 Directoria do Interior e Estatistica.....	251:600\$000
§ 6 Archivo.....	107:000\$000
§ 7 Inspectoria de Mattas Maritimas e Pesca.....	120:000\$000
§ 8 Directoria de Fazenda.....	685:000\$000
§ 9 Almoxarifado.....	42:000\$000
§ 10 Directoria do Patrimonio.....	126:800\$000
§ 11 Directoria de Instrucção.....	129:400\$000
§ 12 Conselho de Instrucção.....	9:000\$000
§ 13 Inspeção Escolar.....	79:200\$000
§ 14 Instrucção primaria do 1º e 2º grãos.....	2.615:200\$000
§ 15 Escola Normal.....	159:600\$000
§ 16 Instituto Commercial.....	103:200\$000

§ 17 Instituto Profissional.....	415:000\$000
§ 18 Bibliotheca.....	49:600\$000
§ 19 Conselho Municipal de Hygiene e Assistencia Publica.....	4:200\$000
§ 20 Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.....	152:600\$000
§ 21 Policia Sanitaria.....	446:800\$000
§ 22 Instituto Vaccinico Municipal.....	65:800\$000
§ 23 Inspectoria do Serviço de Isolamento e desinfeção.....	230:900\$000
§ 24 Serviço de transporte de enfermos por via maritima.....	69:560\$070
§ 25 Casa de S. José.....	205:000\$000
§ 26 Asylo S. Francisco de Assis.....	101:600\$000
§ 27 Matadouro.....	452:900\$000
§ 28 Entrepasto de carnes em S. Diogo.....	14:200\$000
§ 29 Cemiterios Municipaes.....	100:000\$000
§ 30 Laboratorio de Bromatologia.....	\$
§ 31 Serviço de Limpeza Publica e Particular.....	1.067:000\$000
§ 32 Inspectoria de Mattas, Florestas, Jardins Publicos Arborisação e Caça.....	162:000\$000
§ 33 Agencias da Prefeitura.....	855:000\$000
§ 34 Directoria de Obras e Viação.....	473:600\$000
§ 35 Contenciosos.....	70:000\$000
§ 36 Theatro Municipal.....	138:000\$000
§ 37 Aposentados.....	70:082\$018
§ 38 Amortisação, juros e emprestimo externo, inclusive differença de cambio.....	830:000\$000
§ 39 Amortisação e juros do emprestimo interno.....	2.163:118\$900
§ 40 Serviços a cargo da União.....	\$
§ 41 Eleições Municipaes.....	12:000\$000
§ 42 Pagamento de fóros.....	1:500\$000
§ 43 Construcção, reconstrucção e conservação do calçamentos.....	600:000\$000
§ 44 Obras novas, desapropriação e conservação de predios.....	400:000\$000
§ 45 Restituições.....	20:000\$000
§ 46 Subvenções.....	80:000\$000
§ 47 Planta Cadastral.....	320:000\$000
§ 48 Divida passiva.....	60:000\$000
§ 49 Reconstrucções e conservação de estradas suburbanas.....	240:000\$000
§ 50 Eventuaes.....	100:000\$000
<hr/>	
	14.850:860\$018

Districto Federal, 1 de setembro de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

TABELLA EXPLICATIVA DA DESPEZA

§ 1.º			
Conselho Municipal			
Subsidio para 15 intendentes a 12:000\$..	180:000\$000		
Material.....	80:000\$000	260:000\$000	
§ 2.º			
Secretaria do Conselho			
Pessoal:			
1 director.....	12:000\$000		
1 chefes de secção a 7:200\$.....	14:400\$000		
2 1.º escripturarios a 6:000\$.....	12:000\$000		
4 2.º escripturarios a 4:800\$.....	19:200\$000		

4 amanuenses a 3:600\$.....	14:400\$000		
1 porteiro.....	3:000\$000		
1 ajudante do porteiro.....	2:500\$000		
4 continuos a 1:800\$.	7:200\$000		
1 correio.....	1:800\$000		
1 archivista.....	5:400\$000	91:900\$000	

Material:

6 serventes a 1:500\$.	9:000\$000		
Aluguel de casa para o porteiro.....	1:200\$000		
Expediente e eventuaes	11:300\$000	21:500\$000	113:400\$000

§ 3.º
Prefeito

Subsidio.....	24:000\$000		
Representação.....	18:000\$000	42:000\$000	

§ 4.º
Gabinetê do Prefeito

Pessoal:

1 secretario (gratificação).....	10:000\$000		
4 auxiliares a 2:000\$	8:000\$000		
3 continuos a 1:800\$.	5:400\$000	23:400\$000	

Material:

Serventes e expediente.	14:600\$000	38:000\$000	
-------------------------	-------------	-------------	--

§ 5.º
Directoria do Interior e Estatistica

Pessoal:

1 director.....	12:000\$000		
1 sub-director.....	10:000\$000		
3 chefes de secção a 7:200\$.....	21:600\$000		
6 primeiros officiaes a 6:000\$.....	36:000\$000		
12 segundos officiaes a 4:800\$.....	57:600\$000		
18 amanuenses a 3:600\$.....	64:800\$000		
1 porteiro.....	3:000\$000		
1 ajudante do porteiro.....	2:500\$000		
3 continuos a 1:800\$.	5:400\$000	212:900\$000	

Material:

Serventes, expediente e aquisição de livros, encadernação e eventuaes.....	25:500\$000		
Aluguel de casa para o porteiro.....	1:200\$000		
Publicação do boletim.	15:000\$000	41:700\$000	254:600\$000

§ 6.º
Archivo

Pessoal:

1 director.....	10:000\$000		
2 chefes de secção a 7:200\$.....	14:400\$000		
2 primeiros officiaes a 6:000\$.....	12:000\$000		
2 segundos ditos a 4:800\$.....	9:600\$000		
2 amanuenses a 3:600\$.....	7:200\$000		
4 restauradores-copistas a 2:400\$.....	9:600\$000		
6 auxiliares a 2:400\$	14:400\$000		
1 continuo.....	1:800\$000	79:000\$000	

Material:

Serventes, expediente e eventuaes.....	8:000\$000		
Publicação, despesa da « Revista do Archivo » inclusive gratificação ao encarregado da expedição.....	20:000\$000	28:000\$000	167:000\$000

§ 7.º
Inspectoria de Matta Maritima e Pesca

Pessoal:

1 inspector.....	8:000\$000		
1 ajudante.....	3:600\$000		
1 apontador.....	3:000\$000		
8 zeladores a 3:000\$..	24:000\$000		

16 guardas a 1:800\$...	28:800\$000		
24 auxiliares para o plantio a 1:500\$ (gratificação).....	36:000\$000	103:400\$000	

Material:

Expediente, moveis, utensilios, etc.....	16:600\$000	16:600\$000	120:000\$000
--	-------------	-------------	--------------

§ 8.º
Directoria de Fazenda

Pessoal:

1 director.....	12:000\$000		
2 sub-directores a 8:400\$.....	16:800\$000		
1 thesoureiro.....	10:000\$000		
1 chefe de secção.....	8:000\$000		
5 chefes de secção a 7:200\$.....	36:000\$000		
1 recebedor.....	8:000\$000		
1 pagador.....	8:000\$000		
24 1.ºs escripturarios a 6:000\$.....	144:000\$000		
19 2.ºs ditos a 4:800\$...	91:200\$000		
20 amanuenses a 3:600\$	72:000\$000		
24 praticantes a 2:400\$	57:600\$000		
6 fiéis a 4:800\$.....	28:800\$000		
4 continuos a 1:800\$..	7:200\$000		
1 mestre de officinas..	3:600\$000		
3 officiaes mecanicos a 2:400\$.....	7:200\$000		
1 carimbador.....	2:400\$000		
1 numerador.....	2:400\$000		
1 fiscal do littoral....	3:600\$000		
12 guardas a 2:400\$...	28:800\$000	517:600\$000	

Material:

Serventes e asseio.....	12:000\$000		
Expediente e eventuaes	49:000\$000		
Locomoção a lançadores, porcentagem a cobradores e seguros de proprios municipaes.....	73:000\$000		
Chapas de aferição....	7:000\$000		
Aluguel do predio em S. Diogo.....	1:800\$000		
Gratificação aos empregados do montepio.	3:600\$000	137:400\$000	685:000\$000

§ 9.º
Almoxarifado

Pessoal:

1 almoxarife.....	8:000\$000		
1 ajudante.....	4:800\$000		
1 agente comprador..	4:800\$000		
2 escripturarios a 3:600\$..	7:200\$000		
3 fiéis a 2:400\$.....	7:200\$000	32:000\$000	

Material:

Serventes e asseio.....	4:000\$000		
Expediente e eventuaes	6:000\$000	10:000\$000	42:000\$000

§ 10.º
Directoria do Paerimonio

Pessoal:

1 director.....	12:000\$000		
1 chefe de secção (engenheiro).....	9:000\$000		
2 ditos a 7:200\$.....	14:400\$000		
3 1.ºs officiaes a 6:000\$	18:000\$000		
6 2.ºs ditos a 4:800\$..	28:800\$000		
6 amanuenses a 3:600\$	21:600\$000		
2 conductores a 3:600\$	7:200\$000		
1 desenhista.....	6:000\$000		
1 continuo.....	1:800\$000	118:800\$000	

Material:

Servente, expediente e asseio.....	8:000\$000	126:800\$000	
------------------------------------	------------	--------------	--

§ 11.º
Directoria de Instrucção Publica

Pessoal:

1 director.....	12:000\$000		
3 chefes de secção a 7:200\$.....	21:600\$000		
3 1.ºs officiaes a 6:000\$	18:000\$000		
3 2.ºs ditos a 4:800\$..	14:400\$000		
6 amanuenses a 3:600\$	21:600\$000		
1 archivista.....	4:000\$000		

1 porteiro.....	2:400\$000		
2 continuos a 1:800\$	3:600\$000		
1 almoxarife.....	4:000\$000		
2 correios a 1:800\$..	3:600\$000	105:200\$000	
Material:			
Serventes, expediente e asseio.....	9:000\$000		
Premios aos autores de trabalhos escolares..	6:000\$000		
Publicação, moveis e eventuaes.....	8:000\$000		
Aluguel de casa para o porteiro.....	1:200\$000	24:200\$000	129:400\$000

§ 12

Conselho de Instrução Publica

Pessoal:			
7 membros a 1:200\$.....	8:400\$000		
Gratificação ao secretario.....	600\$000	9:000\$000	

§ 13

Inspecção escolar

Pessoal:			
12 inspectores a 6:000\$.....	72:000\$000		
Auxilio para transporte de inspectores.	7:200\$000	79:200\$000	

§ 14

Instrucção primaria do 1º e 2º grãos

Pessoal:			
150 professores do 1º grão a 400\$.....	600:000\$000		
310 ajudantes a 2:400\$.	744:000\$000		
6 directores de escolas do 2º grão a 1:200\$.	7:200\$000		
31 professores do 2º grão sendo um addido a 4:000\$.....	124:000\$000		
15 professores do 2º grão a 3:600\$.....	54:000\$000		
Gratificações addicionaes.....	120:000\$000		
Idem aos professores do curso nocturno....	30:000\$000		
Alugueis de casas para escolas e concertos.	500:000\$000		
Auxilio a professores para aluguel de casa.....	20:000\$000		
Subvenção a escolas particulares.....	200:000\$000	2.399:200\$000	
Material:			
Expediente das escolas.	130:000\$000		
Mudança de escolas....	6:000\$000		
Material escolar, livros e eventuaes.....	80:000\$000	216:000\$000	2.615:200\$000

§ 15

Escola Normal

Pessoal:			
1 director (gratificação).....	3:600\$000		
11 professores a 5:400\$.	59:400\$000		
5 ditos a 4:000\$.....	20:000\$000		
1 secretario.....	4:800\$000		
2 amanuenses a 3:600\$.....	7:200\$000		
1 preparador.....	2:400\$000		
1 conservador.....	3:600\$000		
5 inspectores a 2:400\$.	12:000\$000		
1 porteiro.....	2:400\$000		
2 continuos a 1:800\$.	3:600\$000		
3 professores addidos, sendo 2 a 3:600\$ e 1 por 2:400\$.....	9:600\$000	128:600\$000	
Material:			
Serventes e asseio.....	6:500\$000		
Expediente de secretaria.....	1:500\$000		
Gabinetes.....	6:000\$000		
Material para aulas e bibliothecas.....	4:000\$000		
Eventuaes.....	3:000\$000		
Aluguel de casa para aula de applicação e material para a mesma.....	10:000\$000	31:000\$000	157:600\$000

§ 16

Instituto Commercial

Pessoal:			
1 director (gratificação).....	3:600\$000		
9 professores a 5:400\$.	49:600\$000		
2 ditos a 4:000\$.....	8:000\$000		
1 secretario.....	4:800\$000		
1 amanuense.....	3:600\$000		
2 inspectores a 2:400\$	4:800\$000		
1 porteiro.....	2:600\$000		
1 continuo.....	1:800\$000		
Gratificação a cinco professores do curso nocturno.....	6:000\$000	83:600\$000	

Material:			
Gabinete e material para aulas e livros...	6:000\$000		
Serventes, expediente e eventuaes.....	6:400\$000		
Aluguel de casa.....	7:200\$000	19:600\$000	103:200\$000

§ 17

Instituto professional

Pessoal:			
1 director.....	6:000\$000		
1 ajudante do director	3:600\$000		
7 professores de sciencias e letras a 4:000\$.....	28:000\$000		
7 ditos de artes a 2:400\$.....	16:800\$000		
6 adjuntos a 1:800\$..	10:800\$000		
1 medico.....	1:800\$000		
1 escrivão.....	3:600\$000		
1 almoxarife.....	4:000\$000		
1 fiel do almoxarife...	2:400\$000		
1 dentista.....	2:400\$000		
1 mestre de officina topographica.....	3:600\$000		
9 mestres para outras officinas.....	27:000\$000		
7 contra-mestres a 1:200\$.....	8:400\$000		
15 inspectores a 1:800\$.	27:000\$000		
1 porteiro.....	1:800\$000	150:200\$000	

Material:			
Pessoal para o serviço interno.....	25:800\$000		
Alimentação para 400 alumnos e 60 empregados.....	165:000\$000		
Vestuario e calçado para 400 alumnos.....	30:000\$000		
Utensilios para lavagem e engomagem...	2:000\$000		
Materia prima para as officinas.....	18:000\$000		
Despezas com a enfermaria.....	6:000\$000		
Iluminação.....	6:000\$000		
Material para aulas e dormitórios.....	6:000\$000		
Eventuaes.....	6:000\$000	264:800\$000	415:000\$000

§ 18

Bibliotheca

Pessoal:			
1 director.....	9:000\$000		
2 officiaes a 4:800\$	9:600\$000		
4 auxiliares a 2:400\$	9:600\$000		
3 continuos a 1:800\$	5:400\$000	33:600\$000	
Material:			
Serventes, asseio e iluminação.....	6:000\$000		
Expediente e eventuaes.....	4:000\$000		
Acquisição de livros e jornaes.....	6:000\$000	16:000\$000	49:600\$000

§ 19

Conselho Municipal de Hygiene e Assistencia Publica

Subsidio aos membros do Conselho.....			4:200\$000
---------------------------------------	--	--	------------

§ 20

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Pessoal:			
1 director.....	15:000\$000		
1 secretario.....	10:000\$000		

2 chefes de secção a 7:200\$.....	14:400\$000		
3 officiaes (1 addido) a 6:000\$.....	18:000\$000		
6 amanuenses a 3:600\$	21:600\$000		
1 bibliothecario archi- vista.....	7:200\$000		
1 auxiliar do biblio- thecario.....	3:000\$000		
1 porteiro.....	2:400\$000		
2 continuos a 1:800\$.	3:600\$000		
1 correio.....	1:800\$000	97:000\$000	

Material:

Serventes e asseio...	6:000\$000		
Livros, maveis e ex- pediente.....	4:600\$000		
Eventuaes.....	15:000\$000		
Para saneamento e limpeza da lagôa Rodrigo de Freitas.	30:000\$000	55:600\$000	152:600\$000

§ 21

Policia Sanitaria

5 chefes de districto a 10:000\$.....	50:000\$000		
50 commissarios de hygiene a 7:200\$..	360:000\$000		
4 commissarios addi- dos a 7:200\$.....	28:800\$000		
2 veterinarios a 4:000\$	8:000\$000	446:800\$000	

§ 22

Instituto Vaccinico Municipal

Subvenção ao Dr. Pedro Affonso.....	18:000\$000		
4 commissarios vac- cinadores a 7:200\$..	28:800\$000		
4 auxiliares a 1:200\$	4:800\$000	33:600\$000	

Material:

2 serventes a 1:410\$...	2:880\$000		
Agua, gaz, etc.....	1:020\$000		
Custeio da vaccinação do Dr Roux.....	9:000\$000	13:800\$000	65:800\$000

§ 23

Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfectação

Pessoal:

1 inspector (medico)..	10:000\$000		
1 administrador.....	6:000\$000		
1 auxiliar do adminis- trador.....	4:800\$000		
1 escriptuario.....	3:000\$000		
2 encarregados de sec- ção a 3:000\$.....	6:000\$000		
5 chefes de turma a 3:600\$.....	18:000\$000		
1 depositario.....	2:400\$000		
1 auxiliar do deposi- tario.....	1:600\$000		
15 desinfectadores a 2:000\$.....	30:000\$000		
1 machinista.....	2:400\$000		
1 foguista.....	1:200\$000		
1 porteiro.....	1:800\$000		
1 zelador do Necrote- rio.....	2:000\$000	89:200\$000	

Para pagamento do pes- soal addido (lei n. 282 de 8 de junho de 1896).....		8:200\$000	
--	--	------------	--

Material:

15 cocheiros a 1:500\$..	22:500\$000		
20 serventes a 1:500\$..	30:000\$000		
Sustento e ferragem de animaes.....	38:000\$000		
Combustivel e lubrifica- ção.....	4:000\$000		
Desinfectantes e desin- feccões.....	15:000\$000		
Conservação do mate- rial.....	20:000\$000		
Expediente, asseio e eventuaes.....	4:000\$000	133:500\$000	230:900\$000

§ 24

Serviço de transporte de doentes por via maritima

2 mestres a 3:240\$....	6:480\$000		
2 machinistas a 3:240\$.	6:480\$000		
2 foguistas a 1:800....	3:600\$000	16:560\$000	

Material:			
4 marinheiros a 1:500\$.	6:000\$000		
4 serventes a 1:500\$..	6:000\$000		
Combustivel e lubrifi- cantes.....	24:000\$000		
Conservação do mate- rial e eventuaes...	10:000\$000	46:000\$000	62:560\$000

§ 25

Casa de S. José

Pessoal:

1 director.....	6:000\$000		
1 medico.....	4:800\$000		
1 escrivão.....	3:600\$000		
1 almoxarife.....	4:000\$000		
1 fliel.....	2:400\$000		
3 professores a 3:600\$.	10:800\$000		
4 ditos a 2:400\$.....	9:600\$000		
2 adjuntos a 1:800\$..	3:600\$000		
1 economo.....	2:400\$000		
4 inspectores a 1:800\$.	7:200\$000		
1 dentista.....	2:400\$000		
1 porteiro.....	1:800\$000	58:600\$000	

Material:

Pessoal interno.....	7:800\$000		
Alimentação para 230 asylados e empre- gados.....	90:000\$000		
Vestuario, calçado e rou- pa de cama.....	20:000\$000		
Enfermaria, illuminação, expediente e alu- guel de predios....	13:600\$000		
Material escolar e even- tuaes.....	15:000\$000	146:400\$000	205:000\$000

§ 26

Asylo S. Francisco de Assis

Pessoal:

1 director.....	7:200\$000		
2 medicos a 3:600\$...	7:200\$000		
1 escrivão.....	3:600\$000		
1 escrevente.....	1:800\$000		
1 pharmaceutico....	4:800\$000		
1 almoxarife.....	3:000\$000		
1 fliel.....	1:800\$000		
1 porteiro.....	1:200\$000	30:600\$000	

Material:

Pessoal interno.....	9:840\$000		
Alimentação para 150 asylados e empre- gados.....	50:000\$000		
Vestuario e calçado para 150 asylados.....	4:000\$000		
Utensilios para dormito- rios e enfermaria....	2:800\$000		
Expediente, dieta para enfermos, illuminação e eventuaes.....	7:360\$000	74:000\$000	104:600\$000

§ 27

Matadouro

Pessoal:

1 director.....	8:000\$000		
1 1º official.....	6:000\$000		
1 2º dito.....	4:800\$000		
2 amanuenses a 3:600\$.	7:200\$000		
2 medicos a 7:200\$....	14:400\$000		
2 veterinarios a 4:000\$..	8:000\$000		
1 administrador.....	4:800\$000		
1 continuo.....	2:400\$000		
1 chefe de machinas....	3:000\$000		
4 auxiliares do serviço medico a 1:200\$.....	7:200\$000	65:800\$000	

Material:

Pessoal do serviço da ma- tança e serventes....	343:100\$000		
Expediente.....	4:000\$000		
Lubrificantes, illumina- ção, combustivel e even- tuaes.....	40:000\$000	387:100\$000	452:900\$000

§ 28

Entreposto de carnes em S. Diogo

Pessoal:

1 administrador.....	6:000\$000		
1 ajudante.....	4:800\$000	10:800\$000	

Material :
 Serventes, expediente,
 etc..... 3:400\$000 14:200\$000

§ 20
 Cemiterios municipaes

Pessoal :
 7 administradores a
 2:400\$..... 16:800\$000
 7 escreventes a 1:800\$ 12:600\$000 29:400\$000

Material :
 Serventes..... 42:000\$000
 Expediente, enterra-
 mento de indigentes e
 eventuaes..... 28:600\$000 70:600\$000 100:000\$000

§ 30

Laboratorio de bramotologia..... \$

§ 31

Serviço de limpeza publica e particular

Pessoal :
 1 inspector geral.... 10:000\$000
 1 chefe do escriptorio
 e thesoureiro.... 7:200\$000
 4 ditos de districto
 a 4:800\$..... 19:200\$000
 8 administradores a
 4:200\$..... 32:600\$000
 1 almoxarife..... 4:800\$000
 3 escriptura-
 rios a 3:000\$... 9:000\$000
 1 veterinario..... 4:000\$000
 1 fiscal da incinera-
 ção..... 3:000\$000
 3 chefes de pontes a
 2:400\$..... 7:200\$000
 2 ajudantes do mes-
 mo a 2:000\$..... 4:000\$000
 1 administrador da
 incineração..... 3:000\$000
 1 ajudante do mesmo 2:000\$000 107:000\$000

Material..... 960:000\$000 1.067:000\$000

§ 32

Inspectoria das mattas, florestas, jardins publicos, arborisação e caça

Pessoal :
 1 inspector geral.... 10:000\$000
 1 administrador.... 4:800\$000
 1 escripturario archi-
 vista..... 4:000\$000
 1 botanico..... 8:000\$000
 1 apontador almoxa-
 rife..... 2:400\$000
 1 jardineiro chefe.... 3:000\$000
 3 feitores jardineiros
 a 1:800\$..... 5:400\$000
 1 guarda-chefe..... 2:000\$000
 20 guardas a 1:500\$.. 30:000\$000 69:600\$000

Material :
 Expediente, moveis,
 utensilios para os
 jardins e trans-
 porte do pessoal. 12:000\$000
 Aquisição de mate-
 rial para conser-
 vação dos jardins
 e arborisação da
 cidade, organiza-
 ção e cultura dos
 viveiros..... 30:000\$000
 40 auxiliares para con-
 servação dos jar-
 dins, arborisação
 da cidade, orga-
 nisação e cultivo
 dos viveiros, a
 1:200\$..... 50:400\$000 92:400\$000 162:000\$000

§ 33

Agencias da Prefeitura

Pessoal :
 16 agentes urbanos a
 6:000\$..... 96:000\$000
 10 ditos suburbanos a
 4:200\$..... 42:000\$000
 16 esrivães a 3:000\$.. 48:000\$000
 10 ditos a 2:400\$.... 24:000\$000
 4 fiscaes de inflam-
 maveis a 4:000\$.. 16:000\$000
 206 guardas a 2:000\$.. 532:000\$000 758:000\$000

Material :
 Expediente e asseio 6:000\$000
 Alugueis de casas.. 40:000\$000
 Eventuaes e publi-
 cações..... 12:000\$000
 26 serventes, a 1:500\$. 39:000\$000 97:000\$000 855:000\$000

§ 34

Directoria de Obras e Viação

Pessoal :
 1 director geral.... 15:000\$000
 3 sub-directores
 a 12:000\$..... 36:000\$000
 6 engenheiros - a ju-
 dantes a 10:000\$.. 60:000\$000
 18 engenheiros de dis-
 tricto a 9:000\$... 162:000\$000
 2 engenheiros de ma-
 chinas a 7:200\$.. 14:400\$000
 6 conductores techni-
 cos a 6:000\$..... 36:000\$000
 12 conductoresaju-
 dantes a 3:600\$.. 43:200\$000
 4 1ª officiaes, sendo
 um addido a 6:000\$ 24:000\$000
 6 2ª officiaes a 4:800\$ 28:800\$000
 1 desenhista..... 6:000\$000
 4 ajudantes desenhis-
 nhistas a 4:800\$.. 19:200\$000
 5 continuos a 1:800\$ 9:000\$000 453:600\$000

Material :
 Serventes e asseio.... 10:000\$000
 Moveis, instrumentos,
 expediente e even-
 tuaes..... 10:000\$000 20:000\$000 473:600\$000

§ 35

Contencioso

Pessoal :
 3 procuradores
 a 7:200\$..... 21:600\$000
 3 solicitadores
 a 3:600\$..... 10:800\$000
 3 escreventes
 a 2:000\$..... 6:000\$000
 2 officiaes de justiça
 a 2:400\$..... 4:800\$000 43:200\$000

Material :
 Expediente, moveis e
 custas..... 26:800\$000 70:000\$000

§ 36

Theatro Municipal

Pessoal o material (decretos n. 82, de 16 de ja-
 neiro de 1894 e n. 200, de 31 de outubro de
 1895)..... 138:000\$000

§ 37

Aposentados..... 70:082\$018

§ 38

Amortisação e juros do empréstimo externo, in-
 clusive diferença de cambio..... 830:000\$000

§ 39

Amortisação e juros do empréstimo interno..... 2.163:118\$900

§ 40

Serviços a cargo da União..... \$

§ 41

Eleições municipaes..... 12:000\$000

§ 42

Pagamentos de fóros..... 1:500\$000

§ 43

Construcção, reconstrucção e conservação de cal-
 çamentos..... 600:000\$000

§ 44

Obras novas, desapropriações e conservação do
 prolios..... 400:000\$000

§ 45

Restituições..... 20:000\$000

§ 46

Subvenções..... 80:000\$000

§ 47

Planta cadastral..... 320:000\$000

§ 48

Divida passiva..... 60:000\$000

§ 49

Reconstrucção e conservação de estradas subur-
 banas..... 240:000\$000

§ 50

Eventuaes..... 100:000\$000

14.850:860\$918

Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito muni-
 cipal.

Directoria de Obras e Viação

1ª seção

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1896

Joaquim José da Silva Fernandes Couto. — Sane as infrações e volte.

D. Leonor Vicente da Silva Nogueira. — Não tem lugar o que requer em vista da lei.

Augusto José Ferreira. — Não tem lugar o que requer.

Antonio Fernandes. — Idem.

D. Julia Messick. — Pague a multa e os emolumentos devidos para poder ser atendida.

Pedro Pereira de Carvalho. — Passo-se guia.

Maria Brazilina Velloso. — Passe-se alvará.

Joaquim Pinto de Castro. — Idem.

João Antonio da C. Necessidades. — Idem.

Joaquim Coelho da Silva. — Idem.

Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho. — Idem.

Antonio V. Arês Junior. — Idem.

Bernardo Valente. — Idem.

Antonio da Cunha Bastos. — Idem.

Antonio Joaquim Cardoso de Cerqueira. — Idem.

Antonio Carnaval. — Idem.

Eugenio Teixeira Cavalleiro. — Idem.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente do dia 1 de setembro de 1896

Antonio Domingos Pardal, Felinto Ribeiro, Nicolau Zagari, Antonio Luis Pereira, Antonio da Costa, Anaeto de Oliveira Catharino, Manoel Ribeiro Soares, J. A. de Carvalho, Costa & Alves, Francisco Pereira dos Santos, Maria José, Manoel dos Santos e Andrade, Leoncio & Raymundo, Francisco Tavares Bastos, Manoel Antonio Rodrigues, Mme. Bastiatta, Manoel Laranjeira Rezende, Manoel Fernandes Musa, Magalhães, Irmãos & Comp., João Menlonça de Oliveira Paiva, José Repetto, José Francisco e Oliveira, Joaquim Pinto de Souza, Dr. Affonso Gomes Pereira de Moraes, João Borba Fagundes, João Gabriel Delmar, D. Ephygenia Fernandes da Costa, Abel Ferreira Pinto, Eugenio Leitão, Bernardino da Costa Santos (3), Antonio Ribeiro da Silva Sá, Carolina Rubessi, Domingos José Martino, Vicente Pulherá, Antonio Gonçalves Gomes, Basilio José Pinto do Abreu, Seraphim Martino Vieira, Sylvestre Campos, João Antonio da Costa Peixoto, Francisco Carlos Ferreira e Eugenio Caetano. — Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatística.

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1896

José da Rosa, Manoel Coelho de Souza Lima, Paulo Antonio Carbo, João Antonio Pimenta (3), Albino de Castro Fojjó, Maria Rosa, Werneck Barbosa & Comp., A. Teixeira & Comp., José Tavares de Medeiros, Silva & Nogueira, Julio de Araujo Figueiredo, José Pinto Teixeira, Leonário da Rocha, Manoel Corrêa de Azevedo, Manoel José Ribeiro Novaes, Joaquim Laurêncio de Almeida, Alberto de Almeida & Comp., Antonio Pitta & Comp., José Antonio Ferreira, Joaquim Albino Fernandes, Francisco Ferreira Gonçalves & Comp., Guimarães & Monteiro, Elisa D. Kull Cordeiro, Antonio Ferreira de Faria Meirelles, Charles Pavie, Luiz & Cunha. — Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatística.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

63ª sessão em 2 de setembro de 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros, Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Souza Martins, José Hygino, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Men-

donça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida, faltando os Srs. ministros Piza e Almeida e Fernando Ozorio.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 903—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; impetrante, o Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, à favor do Dr. Genesco Telles Bandeira de Mello. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na 1ª sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz da 3ª pretoria, votando o Sr. Macedo Soares pela soltura do paciente desde já.

N. 904—Sergipe—Relator, o Sr. Figueiredo Junior; recorrente, o juiz seccional do Estado *ex officio*; recorridos, nove pacientes presos a bordo do vapor *Estrella*. — Não se tomou conhecimento do recurso interposto *ex-officio* pelo juiz seccional da decisão que concedeu ordem de *habeas-corpus* aos pacientes por não ser cabido em face da lei, unanimemente. Sob proposta do Sr. relator, mandou o tribunal que fossem presentes ao Sr. procurador geral os papeis e documentos constantes dos autos, afim de que, procedendo ás necessarias averiguações, promova contra quem for de direito a responsabilidade criminal pela desobediencia á ordem deste tribunal, concedendo soltura aos presos a que se refere o recurso, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Herminio do Espirito Santo e Macedo Soares.

N. 905—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Affonso Pereira de Moraes. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de qualquer das exceções legais, unanimemente.

N. 906—Cuyabá—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; impetrante, o commendador Henrique José Vieira, em favor da Virginia Olimpia de Araujo. — Foi concedida a ordem para que cesse desde já o constrangimento illegal a que está sujeita a paciente, unanimemente.

Appellação civil

N. 177—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindaliba de Mattos; appellante, a União Federal; appellado, Affonso do Rego Barros. — Foi reformada a sentença, julgando-se improcedente a acção, contra os votos dos Srs. José Hygino e Lucio de Mendonça, que a confirmaram, menos na parte relativa á reintegração do appellado, e do Sr. barão de Pereira Franco que a confirmava em todas as suas partes.

Homologações de sentença

N. 71—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; requerente, D. Maria Joaquina de Azevedo Piniheiro. — Foi homologada a sentença, não tomando conhecimento do pedido os Srs. Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 73—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior; requerente, o Dr. Narciso Candido Alves da Cunha, cessionario da herança jacente de Justino Antonio Pereira. — A mesma decisão da de n. 71.

N. 76—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Macedo Soares; requerente, Manoel Ferreira da Costa. — A mesma decisão da de n. 71.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença

N. 77—Capital Federal—Requerente, José Luiz Valente Sobrinho. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Revisão

N. 193—Minas Geraes—Peticionario, José da Silva Netto. — Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

Appellações commerciaes

N. 212—Capital Federal—Appellante, Collect da Fonseca & Comp.; appellada, D. Enilia Ferreira de Hollanda. — Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

N. 213—Capital Federal—Appellantes, Ferraz Sobrinho & Comp.; appellada, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisação. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 214—Rio Grande do Sul—Appellante, a Companhia de Navegação Carioca; appellado, R. Carvalho & C. — Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

PASSAGENS

Recurso extraordinarios

N. 91, ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 84, ao Sr. José Hygino.

Revisões crimes

N. 142, ao Sr. José Hygino.

N. 159, ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Conflicto de jurisdicção

N. 52, ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellação commercial

N. 188, ao Sr. José Hygino.

COM DIA

Revisão crime

N. 158, ao Sr. Americo Lobo.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

79ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 28 DE AGOSTO DE 1896

Aos 28 dias do mez de agosto de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros marcehaes Miranda Reis, Tude Neiva, Ourique Jacques, marcehal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro, Mamede Antonio Francisco, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a dois mezes de prisão, como incurso nos arts. 286, § 1º e 287, § 1º do regimento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi confirmada a sentença, julgando, porém, o réo incurso no grão minimo e não no médio das penas estabelecidas no art. 288 do citado regulamento, visto ser o mesmo réo menor de 21 annos.

Geraldo Martins Negreiros, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, como incurso nos arts. 286 § 1º, 287 § 1º e 288 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi confirmada a sentença.

Vicente Nogueira de Lima e Estacio Corrêa, soldados da brigada policial da Capital Federal, este do regimento de cavallaria e aquelle do de infantaria, a accusados de deserção aggravada. Condemnados pelos conselhos criminaes a oito mezes de prisão, como incursos nos arts. 288 e 289 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 3 de abril de 1889. — Foram confirmadas as sentenças.

Guilherme Pereira da Silva, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado da deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a seis mezes de prisão, como incurso no art. 283 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro mezes

de igual prisão. grão medio das penas estabelecidas no citado art. 288 do citado regulamento.

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro: João José da Costa, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805. —Foi confirmada a sentença.

Agripino Antonio da Costa, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão e a ser expulso do exercito, como incurso no artigo unico da terceira deserção simples do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805, alterado pela carta regia de 19 de fevereiro de 1807. —Foi confirmada a sentença.

Agripino Antonio da Costa, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de segunda deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da segunda deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805. —Foi confirmada a sentença.

Anselmo José dos Santos, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 2ª deserção simples do titulo 4º da Ord. de 9 de abril de 1805. —Foi confirmada a sentença.

Bernardino Francisco de Souza, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a seis mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288, combinado com os arts. 289, 283 § 1º, 287 § 2º, 3º e 4ª partes, 275, 277 §§ 1º e 9º e 278 § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. —Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo da penalidade do art. 288 do citado regulamento, por concorrerem as circunstancias atenuantes acima citadas e não achar-se sufficientemente provada a aggravação, levando-se em conta o tempo de prisão preventiva que soffreu o réo.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: José da Costa Lopes, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, Francisco Pereira e Joaquim Francisco de Oliveira, soldados do 14º batalhão, José Linhares, soldado do 33º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da Ord. de 9 de abril de 1805. —Foram confirmadas as sentenças.

José Sanches de Brito Junior, soldado do 6º batalhão de posição, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão e a perder o tempo anterior de serviço como incurso no art. 3º da 1ª deserção simples do titulo 4º da Ord. de 9 de abril de 1805. —Foi confirmada a sentença.

Antonio Alves Bezerra, soldado do regimento de campanha n. 9, accusado de terceira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da terceira deserção simples do titulo 4º da Ord. de 9 de abril de 1805, alterado pela carta regia de 19 de fevereiro de 1807, sendo o réo exculido de serviço militar, nos termos do art. 264 do regulamento processual militar. —Foi confirmada a sentença.

José Antonio dos Santos, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da primeira deserção simples do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805. —Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de prisão com trabalho e mais castigos, como incurso no art. 1º da segunda deserção simples do mesmo titulo e

Ordenança, visto ter desertado anteriormente, como consta da cópia de seus assentamentos de praça, contra o voto do Sr. ministro Miranda Reis, que julgou o accusado réo de segunda deserção, visto estar averiguado neste tribunal ter elle já sido condemnado pela primeira.

Ari-tides de Carvalho Gama, alferes do 18º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos em seu camarada. Condemnado pelo conselho de guerra a 12 annos de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763. —Foi reformada a sentença para absolver o réo, porquanto a autoria dos referidos ferimentos descripta nos autos não ficou provada pelos depoimentos das testemunhas nos conselhos de investigação e de guerra, remetendo-se os autos á Repartição de Ajudante General, afim de ser submettido a conselho de guerra o alferes José do Patrocinio Vasconcellos Monteiro, pronunciado pelo conselho de investigação.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de setembro de 1896.....	328:425\$770
Idem do dia 2.....	317:525\$514
<hr/>	
645:951\$314	
Em igual periodo de 1895.....	274:541\$370

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de setembro de 1896.....	27:522\$111
Idem do dia 2.....	44:055\$302
<hr/>	
71:577\$493	
Em igual periodo de 1895.....	20:346\$897

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de setembro de 1896.....	37:342\$833
De 1 a 2.....	92:625\$584

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de setembro de 1896.....	62:537\$439
De 1 a 2.....	149:451\$217
Em igual periodo do anno passado...	71:693\$814

Estrada de Ferro Central do Brazil

SYNOPSIS DO MOVIMENTO DA THESSOURARIA NO MEZ DE AGOSTO DE 1896

<i>Receita</i>	
Saldo de julho.....	167:082\$383
Renda do trafego.....	3.661:795\$229
Renda de proprios.....	955\$000
Renda eventual.....	269\$300
Cauções.....	14:100\$000
Trafego mutuo	422\$360
Responsabilidades.....	598\$320
Fianças.....	50\$000
Montepio.....	79\$020
Direitos de nomeação.....	51\$700
Suspensões do pagador....	82:914\$822
<hr/>	
3.761:244\$251	
<hr/>	
3.928:327\$134	

<i>Despesa</i>	
Fornecedores..	1.173:033\$223
Trafego mutuo	331:147\$378
Certificados de dormentes..	116:257\$549
Reclamações...	11:784\$303
Cauções.....	7.800\$000
Reposições....	539\$420
Conta do pagador.....	2.068:260\$750
Conta do pessoal.....	2:760\$333

A. A. Mutuos.....	6:210\$000
Banco dos F. Publicos.....	5:708\$739
Fianças.....	50\$000
Despesa eventual.....	13:768\$835
3.787:321\$030	

Saldo para setembro.....	141:006\$104
<hr/>	
3.928:327\$134	

<i>Decomposição do saldo:</i>	
Documentos.....	10:127\$806
Dinheiro.....	130:878\$208

141:006\$104

Valores em deposito..... 86:330\$740

Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de agosto de 1896. —O thesoureiro, Miguel de Oliveira Salazar.

NOTICIARIO

Telegrammas — S. Ex. o Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes :

URUGUAYANA, 1 DE SETEMBRO — A alfandega arrecadou no mez findo 77:034\$005, sendo : importação 70:909\$435, despacho marítimo 132\$, interior 2:927\$597 e extraordinaria 3:061\$973 ; differença para mais em igual periodo do anno findo 12:561\$391. — O inspector, P. Monteiro.

PENEDO, 1 — A receita liquida em agosto findo foi de 24:867\$944; em agosto do anno passado, exercicio de 1895, foi de 5:986\$305. Differença para mais, 18:880\$739. — O inspector interino, Antonio da Cruz Silva Filho.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as folhas da Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Diario Official, Junta Commercial, Supremo Tribunal Federal, Córte de Appellação, Directoria Geral de Estatística, continuação do montepio da marinha e diversas pensões.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo Maranhão, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo Iri, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo Poluci, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Itanema, para Imbetiba, recebendo impressos até as 4 1/2 da manhã, cartas para o interior até as 5, ditas com porte duplo até as 5 1/2.

Pelo Itapemirim, para Itapemirim, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, objectos para registrar até as 11, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12.

— Convida-se o Sr. D. Rosario Dotes Joya, nesta capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 28 de agosto de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.51	20.6	91.0	Nulla.	Nevoeiro.
10 m.	761.84	22.3	80.9	NE 2.7	Nublado.
1 t.	759.50	21.9	83.1	SE 5.5	Nevoeiro denso.
4 t.	759.04	21.4	72.0	SE 10.0	Nevoeiro.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, enegrecido 47.5, prateado, 23.4.

Temperatura maxima, 24.1.

Temperatura minima, 19.0.

Evaporação em 24 horas 1.6.

E no dia 29:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.84	20.2	87.0	NW 3.3	Nevoeiro.
10 m.	757.72	24.8	95.8	NW 2.6	Idem.
1 t.	756.01	27.0	56.0	Nulla	Idem.
4 t.	756.00	24.5	80.2	SE 3.5	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 50.0, prateado 36.5.

Temperatura maxima 23.5.

Temperatura minima 19.5.

Evaporação em 24 horas 1.8.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão de sabbado, 5 do corrente: o processo crime n. 192, entre partes, L. J. Bolloré Salomé, autor; João Augusto Correia e outro, réos; e as apellações ns. 194 e 196, entre partes, major Alvaro de Mello, Pedro de Oliveira, Antonio José da Silva Couceiro e Florentino Joaquim da Silva, appellantes; a justiça appellada; Olegario Bulhões, appellant; a justiça, appellada.

Secretaria do Tribunal em 2 de setembro de 1896.—O secretario interino, *Augusto Moreno de Alago*.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço sciente aos paes e correspondentes dos alumnos deste estabelecimento, que, desta data até o dia 15 do corrente mez, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, devem mandar buscar na secretaria deste externato, as guias para pagamento no Thesouro Federal, da pensão do 3º trimestre do corrente anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 1 de setembro de 1896.—O escrivão *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para a inscrição dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da 5ª secção desta Faculdade, em conformidade com os estatutos approvados pelo decreto p. 2.226, de 1 de fevereiro do corrente anno.

O concurso será feito nos termos daquelle decreto e do de n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892 e versará sobre direito criminal comprehendendo o militar e regimen penitenciario (2ª cadeira do 2º anno e 2º do 3º).

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si tiverem justo impedimento, devendo exhibir, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de maio de 1896.—O secretario, *J. Theophoro da Silva Fragoso*.

Guarda Nacional

O Sr. general commandante superior da Guarda Nacional desta Capital recommenda aos Srs. commandantes de brigada e de corpos que se reunam com a sua respectiva officialidade no salão do Derby-Club, sabbado, 5 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de irem incorporados apresentar-se a S. Ex. o Sr. ministro da justiça e negocios interiores.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital, 2 de setembro de 1896.—*Francisco Victor da Fonseca e Silva*, coronel-chefe do estado-maior.

Tribunal de Contas

O director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas pelo presente convida o ex-administrador da Casa de Detenção desta Capital, Demetrio Affonso Torres Temporal, a recolher aos cofres do Thesouro Federal, dentro do prazo de 30 dias, que lhe fica marcado e a contar desta data, a quantia de quinhentos mil réis que recebeu por adiantamento, para despesas a seu cargo, no exercicio de 1895 e cujas contas não foram apresentadas a este Tribunal; podendo allegar o que for a bem de seu direito, produzir documentos, e constituir procurador na sede do Tribunal e nelle escolher ou declarar ao secretario do mesmo tribunal o domicilio, onde hão de ser feitas as intimações das decisões para quaesquer efeitos, com a comminação de ser considerado revel e não receber intimação si não fizer tal declaração.

Primeira Directoria do Tribunal de Contas 8 de Agosto de 1896.—O Director *M. A. Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 39

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem de consumo, no dia 5 de setembro de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados:

Lote n. 1

G. Vidal & Comp.: 1 amarrado com 4 caixas, contendo amostras de vinhos não especificados; vindo de Bordeaux, no vapor francez *Congo*, descarregado em 7 de maio de 1895.

Lote n. 2

CVB: 1 caixa n. 8.675, contendo pennas de aço para escrever, pesando bruto 5 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Strabo*, descarregada em 20 de maio de 1895.

Lote n. 3

IIM—CG: 1 dita n. 4, contendo amostras de conservas; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Brasil*, descarregada em 22 de abril de 1896.

Lote n. 4

HS—T: 1 dita, contendo 8 garrafas com vinho não especificado, pesando 4 kilos; 4 kilos de garrafas de vidro ordinario; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Chantrey*, descarregada em 7 de maio de 1895.

Lote n. 5

HS—G: 1 caixa, contendo 15 garrafas com vinho não especificado, pesando 8 kilos; 6 kilos de garrafas de vidro ordinario; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: 1 dita, contendo 11 garrafas com vinho não especificado, pesando 8 kilos; 6 kilos de garrafas de vidro ordinario; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Novelli Luiz: 1 dita, contendo sementes; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Orénoque*, descarregada em 3 de novembro de 1894.

Camacho Guilband ou CG—KRC: 1 pacote, pesando 2 kilos, contendo amostras; vindo de Southampton, no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 26 de maio de 1895.

Lote n. 7

Santos Moreira & Comp.: 1 pacote, contendo 11 kilos de amostras; vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Cintra*, descarregado em 21 de maio de 1895.

E. J. Smart: 1 dito, pesando 5 kilos, contendo amostras; vindo de Liverpool, no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 4 de maio de 1895.

T&C—R: 1 pacote, pesando 1 kilo, contendo amostras; vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Coriyya*, descarregado em 14 de janeiro de 1895.

PSJR: 1 sacco, vindo de Nova York, no vapor inglez *Morrisish Prince*, descarregado em 30 de março de 1895.

Lote n. 8

Alfredo L. Duce: 1 pacote, contendo 1 kilo de obras de ferro fundido, simples, não classificadas; vindo do Rio da Prata, no vapor francez *Congo*, descarregado em 29 de maio de 1895.

Lote n. 9

GVB: 1 caixa n. 875, contendo 12 canivetes para fructas, cabo de osso; 53 ditos para fructas, cabo de madroperola, 142 raspadeiras com cabo de osso, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Strabo*, descarregada em 20 de maio de 1895.

Lote n. 10

Lettreiro Amadou Gonella: 1 caixa, contendo 15 kilos de impressos de uma só cor, vinda de Genova no vapor austriaco *Pandora*, descarregada em 1 de março de 1895.

Lote n. 11

HV: 1 dita n. 5.547, contendo 15 kilos de obras impressas de mais de uma cor, colladas em papelão.

Idem: 1 dita n. 5.448, contendo 4 1/2 kilos de obras impressas de mais de uma cor. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

JAC: 1 dita n. 5.278, contendo 30 duzias de pares de meias não especificadas, de algodão, curtas, de mais de 27 centímetros, 16 ditos de pares de meia de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros e duas e meias duzias de pares de meia de algodão, fio de Escossia, compridas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 12 de março de 1895.

Lote n. 13

S: 1 caixa n. 369, contendo 4 duzias de garrafas de cerveja, pesando liquido 32 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 1 de fevereiro de 1895.

Lote n. 14

HC: 1 dita n. 1.127, contendo 1 1/2 kilo de cobertores ordinarios de algodão e 7 kilos de amostras; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

TAC—EAM: 1 dita n. 39, contendo setenta de algodão, pesando liquido 101 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

MANC—DM: 1 dita n. 8, contendo riscado de algodão, liso, de menos de 12 fios, pesando liquido 120 kilos.

Idem: 1 dita n. 10, contendo brim de algodão, pesando liquido 173 kilos. Tudo vindo do Southampton no vapor inglez *Tagus* e descarregado em 8 de fevereiro de 1895.

Lote n. 17

564—GG: 1 caixa n. 2.982, contendo couro preparado não especificado, tinto, pesando 6 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregada em 11 de fevereiro de 1895.

Lote n. 18

PRI: 1 caixa n. 657, contendo cadaço de lã, pesando bruto sem a caixa 19 kilos; rendas não especificadas de algodão, pesando com os papeis 258 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Idem 1 dita n. 658, contendo rendas não especificadas, de algodão, pesando com os papeis 258 kilos; 12 duzias de pares de luvas de lã; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 682, contendo rendas não especificadas, de algodão, pesando com os papeis 151 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siegfried*, descarregada em 16 de fevereiro de 1895.

Lote n. 20

Idem: 1 dita n. 684, idem, idem, pesando com os papeis 169 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

ACR: 1 dita n. 19, contendo 42 duzias de redes para caça; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

564—GG: 1 caixa n. 2.020, contendo couro preparado, não especificado, pesando 163 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

PB : 1 dita contendo impressos de mais de uma cor, collados em papelão, pesando 27 kilos; mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

DC : 1 dita n. 7.677, contendo meia duzia de camisas de algodão, lisas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

TAC: 1 caixa n. 4.105, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido real 8 kilos; case-mira singela, pesando liquido real 98 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez J. W. Taylor, descarregada em 8 de outubro de 1891.

Lote n. 26

Item, 2 ditas ns. 326 e 327, contendo case-mira singela, pesando liquido 176 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Mosarth*, descarregadas em 16 de dezembro de 1892.

Lote n. 27

APPREHENSÃO

Sem marca : 7 camisas de algodão, peito do mesmo tecido; cinco ditas de algodão ponto de meia e quatro de belbutina de algodão, pesando liquido 3 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes

CONCURSO

O bacharel Alberto Augusto Diniz, director da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças do dito Estado, faz publico que, no dia 9 de setembro vindouro, ás 10 horas da manhã, terá lugar na referida Recebedoria, que funciona nesta capital, á rua Municipal n. 1, o concurso para provimento de duas vagas de segundos conferentes, ficando para esse fim abertas as inscrições na dita repartição até o dia 3 daquelle mez.

Os pretendentes deverão instruir as suas petições com os seguintes documentos: certidão de maioridade legal, folha corrida e attestado de boa conducta, sendo as materias exigidas para o mesmo concurso: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional.

E para que chegue ao conhecimento de interessados, mandou o mesmo Sr. director lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. E eu, Hlydio Augusto Gama, amanuense, o escrevi.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Concurrencia para o fornecimento de rotulos para malas

De ordem do Sr. Dr. director-geral faço publico que no dia 10 de setembro proximo, ao meio dia, esta sub-directoria recebe propostas para o fornecimento de rotulos de panno encerrado, para malas, de cor verde e amarella com dizeres.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director, em carta fechada, lacrada e devidamente selladas, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos e a competente amostra dos rotulos acima citados; devendo as propostas serem acompanhadas das respectivas amostras.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 22 de agosto de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da Directoria se declara, para conhecimento do publico, que, a começar de 4 do corrente em diante, receber-se-hão na estação maritima mercadorias para o ramal de Sumidouro na Estrada de Ferro Leopoldina.

Escriptorio do trafego, 2 de setembro de 1896.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Inspectoria das mattas e pesca, Directoria de Hygiene, Commissarios, Repartição do Matadouro, Intreposto de S. Diogo, Instituto Vaccinico e Telephonista.

2ª secção de Fazenda Municipal, 2 de setembro de 1896.—O 2º escriptorario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinha correspondente ao n. 15, antigo 17, da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 8 de agosto de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

De ordem da directoria faço publico para conhecimento dos interessados, que no 4 dia de setembro, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a construcção de um pavilhão de aulas e officinas no terreno da Casa de S. José, á rua Duque de Saxe n. 50.

A obra deverá ser encetada dentro de 10 dias, que se seguirem á assignatura do contracto, e deverá estar conclusa dentro dos nove mezes, que se seguirem á mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão de deposito prévio de 5 % da quantia de 115:000\$, valor do orçamento, e nellas virá indicado o preço pelo qual é proposta a execucao da obra; trarão a assignatura e residencia dos proponentes, e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o projecto do orçamento, e se lhe darão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação—1ª secção, 26 de agosto de 1896.—O conductor-ajudante, *Antonio Teixeira Dantas*.

ALMOXARIFADO

Venda de material usado

De ordem do Sr. Dr. prefeito faço publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 do corrente mez, ao meio dia, neste almoxarifado á rua de S. Pedro n. 317, se receberão propostas em cartas fechadas que serão abertas na presença dos proponentes, para a compra de grande quantidade de ferro batido e fundido, alguns gradis usados, portas, janellas, caixilhos, alguns pedaços de taboas em bom estado, telhas velhas e tijolos existentes em deposito.

A pesagem e transporte de todo material serão feitos pelos proponentes preferidos, o a retirada dos objectos deverá ser 10 dias após a acceptação da offerta.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1896.—O almoxarife, *Antonio Luiz Rodrigues*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem da directoria, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de setembro, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a pintura do Instituto Profissional e suas dependencias, em Villa Isabel. A obra deverá ser encetada dentro dos 10 dias que se seguirem a assignatura do contracto e deverá estar conclusa dentro dos seis mezes que seguirem a mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5 %, da quantia de 41:100\$, valor do orçamento, e nellas virá indicado o preço pelo qual é proposta a execucao da obra; trarão a assignatura e residencia do proponente, e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o orçamento, e appensos *detalhes e esclarecimentos*, a administração prestando-se a fornecer-lhes outros mais de que possam carecer para exacto conhecimento dos trabalhos em arrematação.

Directoria de Obras e Viação, 2 de setembro de 1896.—O conductor-ajudante, *Antonio Teixeira Dantas*.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director do rendas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estando encerrado o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças para o exercicio de 1897, é contado de hoje o prazo de 30 dias para serem apresentadas as reclamações, sob pona de depois não serem attendidas.

As exigencias feitas pela repartição teem o prazo de mais de 15 dias para serem satisfeitas.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 1 de setembro de 1896.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida da firma G. C. Pinto & Comp. para se reunirem na sala dos despachos deste juizo, no dia 3 de setembro proximo, ds 12 horas, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou firmarem contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal para liquidação definitiva da massa, na forma abaixo

O Dr. Celso Arpigo Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma G. C. Pinto & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz J. C. Pereira Braga, negociante estabelecido nesta capital, que, sendo credor de G. C. Pinto & Comp., também negociantes nesta capital, da quantia de 7:000\$ pelas duas letras inclusas, vendidas e não pagas, e tendo os supplicados cessado os pagamentos, achando-se em estado de insolvencia, requer a V. Ex. se digne designar juiz para o fim de preencher as formalidades legais, decretar a fallencia dos supplicados. Assim P. deferimento. Rio, 6 de maio de 1896.—O advogado, *José Manoel Duarte Lima*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 rs. inutilizadas.) Ao Sr. Dr. *Gusmão Lima*.—Rio, 6 de maio de 1896.—*Pitanga*.—Despacho: D. Diga a parte em 48 horas. Rio, 6 de maio de 1896.—*Gusmão Lima*.—Distribuição D. a C. Real, em 6 de maio de 1896.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*.—Certidão: Certifico e dou fé que

apresentei a presente petição aos supplicados G. C. Pinto & Comp., afim de responder-lhe no prazo marcado pelo Exm. Dr. juiz, o que effectivamente fizeram, conforme se evidencia da resposta infra. Rio, 8 de maio de 1896.

—O official de juizo, *João Porphirio Guimarães*. —Resposta: Exm. Sr. Cumprindo o respeitavel despacho de V. Ex. cabe-me informar que effectivamente deixei de pagar nos vencimentos as letras de que trata a presente petição, admirando, entretanto, que se recorra a um meio tão violento de pagamento, quando tenho o melhor desejo de solver os meus compromissos, que não existiriam si outro fosse o estado da praça. —Rio de Janeiro, 8 de maio de 1896. —G. C. Pinto & Comp. Preparados os autos subiram á conclusão e presentes em mesa da Comara Commercial, foi por esta proferido o accordão do theor seguinte: Vistos, examinados estes autos, etc. Accordão em Camara declarar aberta a fallencia da firma social G. C. Pinto & Comp., em virtude dos documentos que instruíram o pedido de fallencia á fis. 3, fls. 4, fls. 11., fixando a sua época legal de 9 de fevereiro do corrente anno. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 2 de de junho de 1896. —*Pitanga, P.* com voto. —*Salvador Moniz*. —*Barreto Dantas*. Sabido novamente os autos á conclusão, nelles foi proferido o despacho do teor seguinte: Cumpra-se o accordão de fls. 12 v., publicando-se o mesmo nos logares do estylo e recommendados pela lei. Nomeio syndicos os credores Alfredo Pinho e J. C. P. Braga, os quaes, com assistencia do curador das massas fallidas, arrecadarão os bens do fallido, lavrando o escrivão no cartorio, termo de fleis depositarios e administradores, que por elle será assignado, cumprindo-lhes o que está estatuido nos arts 36 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. —*Salvador Moniz*. Assignado pelos syn lico o respectivo termo procederam a arrecadação constante dos autos, e ora, por parte dos mesmos, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz Celso Guimarães —Dize-n os syndicos da massa fallida de G. C. Pinto & Comp., que já tendo sido apresentado pelos peritos o exame dos livros da referida firma, se faz preciso a sua junção aos autos respectivos, e requerem a V. Ex. que se digne de mandar extrahir editaes de convocação de credores, dando-se previamente vista dos autos ao Dr. curador das massas, para o seu relatório. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio 8 de agosto de 1896. —*Francisco G. do Amaral Valente*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 220 rs. inutilizadas). Despacho: Como requerem. Rio, 8 de agosto de 1896. —*Celso Guimarães*. E, em vista do despacho supra, se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de G. C. Pinto & Comp. para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 3 de setembro proximo, ás 12 horas, afim de verificarem os creditos e, approvalos, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal para liquidação definitiva da massa; advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada será apresentada ao expedido, que na transmissãõ mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pôde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabelião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço, não podendo ser procurador pessoa devedora á massa; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida, e, finalmente, não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no

minimo 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos a mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de agosto de 1896. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevi. —*Celso Aprigio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	9 d.	8 27/32
Sobre Paris	1\$077	1\$095
Sobre Hamburgo	1\$322	1\$319
Sobre Italia	—	1\$049
Sobre Portugal	—	476 o/o
Sobre Nova-York	—	5\$752

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, nom.	158\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.	931\$000
Ditas idem, nom.	944\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 o/o.	955\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 o/o.	1:246\$000

Bancos	
Banco da Republica do Brazil, 20 o/o.	63\$000
Dito idem, integ.	138\$000
Dito Nacional Brasileiro, integ.	201\$000
Dito Rural e Hypothecario integ.	225\$000

Companhias	
Comp. E. de F. Sorocabana, 2ª secção, 20 o/o.	18\$500
Dita Loteria Nacional.	19\$500
Dita de Seguros Integridade.	43\$000
Dita E. de Ferro Sorocabana 1ª secção, integ.	80\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.	109\$000
Dita Mercantil Hypothecario.	200\$500

Debentures	
Debts. Cantareira Viação Fluminense.	60\$000

Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.	35\$000
Ditas idem idem, ouro.	48\$000
Ditas idem idem, não convertida.	50\$000

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1896. —*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.	2:400\$000
Ditas miudas, idem de 1868.	2:400\$000
Ditas idem, de 1879.	2:100\$000
Ditas port. idem, de 1889.	1:580\$000
Ditas nominaes idem de 1889.	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.	931\$000
Ditas nom. idem de 1895.	944\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	159\$000
Ditas nominaes idem de 1896.	158\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 o/o.	1:246\$000
Ditas idem miudas, 4 o/o.	1:235\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 o/o.	955\$000
Ditas idem miudas de 5 o/o.	936\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	487\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6%.	940\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 o/o.	330\$000

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1896. —*João Jacome de Campos*, syndico.

O Sr. corretor *Jaymã Esnaty*, autorisa-lo por alvará do Sr. Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria da Capital Federal, venderá em bolsa, no dia 9 do corrente:

100 acções do Banco União do Credito, 30 o/o.
25 ditas, idem, idem, integ.
1.000 ditas, da Companhia de Navegação Norte-Sul, 20 o/o.
200 ditas da Companhia Estrada de Ferro de S. Francisco ao Chopim, 20 o/o.
153 ditas da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, integ.
3 ditas, idem idem, idem, 10 o/o.
40 ditas da Companhia Central do Brazil, integ.
40 ditas da Companhia Empresa Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, 50 o/o.

30 o/o ditas do Banco Cauções e Descontos, integr.
144 5/100 ditas da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, (conversão).
29 70/100 obrigações idem, idem, idem, 4 o/o (conversão).
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1896. —*João Jacome de Campos*, syndico.

Tendas por alvará

25 acções da Companhia Brasileira de Calçado, 70 o/o, 1\$500.
111 ditas da Companhia Geral de Estradas de Ferro, com 35 o/o, 40 réis.
100 ditas da Companhia Estrada de Ferro de S. Francisco ao Chopim, 20 o/o, 3\$000.
100 ditas da Companhia Commercio de Armarinho, 20 o/o, 7\$000.
20 ditas da Companhia Padaria Viennense, 70 o/o, 200 réis.
400 ditas da Companhia Estrada de Ferro Norte de S. Paulo, 20 o/o, 70 réis.
75 ditas da Companhia Geral de Estradas de Ferro, integr., 100 réis.
100 ditas da Companhia Paranapanema, com 30 o/o, 1\$500.
225 ditas da Companhia Theresopolis, com 20 o/o, 500 réis.
50 ditas de Banco Iniciador, integr., 5\$250.
100 ditas da Companhia Evoneas, com 20 o/o, 100 réis.
100 ditas do Banco Metropolitan, com 20 o/o, 300 réis.
50 ditas da Companhia Estrada de Ferro de S. Francisco ao Chopim, 20 o/o, 3\$000.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1896. —*João Jacome de Campos*, syndico.

ANNUNCIOS

Banco Rio e Matto Grosso

Resignou o cargo de director do Banco Rio e Matto Grosso o Sr. senador Dr. Joaquim Duarte Murinho, tendo sido chamado para substitui-lo o accionista Sr. Dr. Francisco Murinho.

Companhia Nacional de Salinas Mossorô Assú

Rua do Rosario n. 12, sobrado

Ficam, desde esta data, á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1896. —*Pela Companhia Nacional de Salinas Mossorô-Assú*. —O director-secretario, *José Carrilho Videira*.

A Educadora

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Assembléa extraordinaria

Convoco os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, na sexta-feira, 4 de setembro proximo, na sede da companhia, largo de S. Francisco de Paula n. 6, á uma hora da tarde afim de resolver sobre assumptos de que depende a realisação da assembléa ordinaria para apresentação do balanço e contas do quinquennio e outros que occorrerem.

Rio, 27 de agosto de 1896. —*Valentim Magalhães*, director-presidente.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de setembro proximo, ao meio-dia, no escriptorio da empresa, rua Primeiro de Março n. 56, sobrado, para deliberarem sobre o relatório e contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal e em seguida procederem á eleição da directoria e conselho fiscal.

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, a partir do dia 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1896. —*Paulo de Frontin*, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.